



SL-008MR-21
CÓD: 7908433201922

SEE-DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL**

Professor de Educação Básica –
Área de Atuação: Atividades

**A APOSTILA PREPARATÓRIA É ELABORADA
ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL OFICIAL COM BASE NO EDITAL
ANTERIOR, PARA QUE O ALUNO ANTECIPE SEUS ESTUDOS.**

Como passar em um concurso público?

Todos nós sabemos que é um grande desafio ser aprovado em concurso público, dessa maneira é muito importante o concurseiro estar focado e determinado em seus estudos e na sua preparação.

É verdade que não existe uma fórmula mágica ou uma regra de como estudar para concursos públicos, é importante cada pessoa encontrar a melhor maneira para estar otimizando sua preparação.

Algumas dicas podem sempre ajudar a elevar o nível dos estudos, criando uma motivação para estudar. Pensando nisso, a Solução preparou este artigo com algumas dicas que irão fazer toda a diferença na sua preparação.

Então mãos à obra!

- Esteja focado em seu objetivo: É de extrema importância você estar focado em seu objetivo: a aprovação no concurso. Você vai ter que colocar em sua mente que sua prioridade é dedicar-se para a realização de seu sonho.
- Não saia atirando para todos os lados: Procure dar atenção a um concurso de cada vez, a dificuldade é muito maior quando você tenta focar em vários certames, pois as matérias das diversas áreas são diferentes. Desta forma, é importante que você defina uma área e especializando-se nela. Se for possível realize todos os concursos que saírem que englobe a mesma área.
- Defina um local, dias e horários para estudar: Uma maneira de organizar seus estudos é transformando isso em um hábito, determinado um local, os horários e dias específicos para estudar cada disciplina que irá compor o concurso. O local de estudo não pode ter uma distração com interrupções constantes, é preciso ter concentração total.
- Organização: Como dissemos anteriormente, é preciso evitar qualquer distração, suas horas de estudos são inegociáveis. É praticamente impossível passar em um concurso público se você não for uma pessoa organizada, é importante ter uma planilha contendo sua rotina diária de atividades definindo o melhor horário de estudo.
- Método de estudo: Um grande aliado para facilitar seus estudos, são os resumos. Isso irá te ajudar na hora da revisão sobre o assunto estudado. É fundamental que você inicie seus estudos antes mesmo de sair o edital, buscando editais de concursos anteriores. Busque refazer a provas dos concursos anteriores, isso irá te ajudar na preparação.
- Invista nos materiais: É essencial que você tenha um bom material voltado para concursos públicos, completo e atualizado. Esses materiais devem trazer toda a teoria do edital de uma forma didática e esquematizada, contendo exercícios para praticar. Quanto mais exercícios você realizar, melhor será sua preparação para realizar a prova do certame.
- Cuide de sua preparação: Não são só os estudos que são importantes na sua preparação, evite perder sono, isso te deixará com uma menor energia e um cérebro cansado. É preciso que você tenha uma boa noite de sono. Outro fator importante na sua preparação, é tirar ao menos 1 (um) dia na semana para descanso e lazer, renovando as energias e evitando o estresse.

Se prepare para o concurso público

O concurseiro preparado não é aquele que passa o dia todo estudando, mas está com a cabeça nas nuvens, e sim aquele que se planeja pesquisando sobre o concurso de interesse, conferindo editais e provas anteriores, participando de grupos com enquetes sobre seu interesse, conversando com pessoas que já foram aprovadas, absorvendo dicas e experiências, e analisando a banca examinadora do certame.

O Plano de Estudos é essencial na otimização dos estudos, ele deve ser simples, com fácil compreensão e personalizado com sua rotina, vai ser seu triunfo para aprovação, sendo responsável pelo seu crescimento contínuo.

Além do plano de estudos, é importante ter um Plano de Revisão, ele que irá te ajudar na memorização dos conteúdos estudados até o dia da prova, evitando a correria para fazer uma revisão de última hora.

Está em dúvida por qual matéria começar a estudar? Vai mais uma dica: comece por Língua Portuguesa, é a matéria com maior requisição nos concursos, a base para uma boa interpretação, indo bem aqui você estará com um passo dado para ir melhor nas outras disciplinas.

Vida Social

Sabemos que faz parte algumas abdições na vida de quem estuda para concursos públicos, mas sempre que possível é importante conciliar os estudos com os momentos de lazer e bem-estar. A vida de concurseiro é temporária, quem determina o tempo é você, através da sua dedicação e empenho. Você terá que fazer um esforço para deixar de lado um pouco a vida social intensa, é importante compreender que quando for aprovado verá que todo o esforço valeu a pena para realização do seu sonho.

Uma boa dica, é fazer exercícios físicos, uma simples corrida por exemplo é capaz de melhorar o funcionamento do Sistema Nervoso Central, um dos fatores que são chaves para produção de neurônios nas regiões associadas à aprendizagem e memória.

Motivação

A motivação é a chave do sucesso na vida dos concurseiros. Compreendemos que nem sempre é fácil, e às vezes bate aquele desânimo com vários fatores ao nosso redor. Porém tenha garra ao focar na sua aprovação no concurso público dos seus sonhos.

Caso você não seja aprovado de primeira, é primordial que você PERSISTA, com o tempo você irá adquirir conhecimento e experiência. Então é preciso se motivar diariamente para seguir a busca da aprovação, algumas orientações importantes para conseguir motivação:

- Procure ler frases motivacionais, são ótimas para lembrar dos seus propósitos;
- Leia sempre os depoimentos dos candidatos aprovados nos concursos públicos;
- Procure estar sempre entrando em contato com os aprovados;
- Escreva o porquê que você deseja ser aprovado no concurso. Quando você sabe seus motivos, isso te dá um ânimo maior para seguir focado, tornando o processo mais prazeroso;
- Saiba o que realmente te impulsiona, o que te motiva. Dessa maneira será mais fácil vencer as adversidades que irão aparecer.
- Procure imaginar você exercendo a função da vaga pleiteada, sentir a emoção da aprovação e ver as pessoas que você gosta felizes com seu sucesso.

Como dissemos no começo, não existe uma fórmula mágica, um método infalível. O que realmente existe é a sua garra, sua dedicação e motivação para realizar o seu grande sonho de ser aprovado no concurso público. acredite em você e no seu potencial.

A Solução tem ajudado, há mais de 36 anos, quem quer vencer a batalha do concurso público. Se você quer aumentar as suas chances de passar, conheça os nossos materiais, acessando o nosso site: www.apostilasolucao.com.br

Vamos juntos!

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	01
2. Domínio da ortografia oficial	13
3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual	14
4. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras.	15
5. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	21
6. Emprego dos sinais de pontuação.	23
7. Concordância verbal e nominal	25
8. Regência verbal e nominal	25
9. Emprego do sinal indicativo de crase	26
10. Colocação dos pronomes átonos.	26
11. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.	27
12. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero	29

Lei Orgânica do Distrito Federal

1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal	01
2. Da organização do Distrito Federal. Da Organização Administrativa do Distrito Federal	01
3. Dos Servidores Públicos	02

Noções de Direito Administrativo

1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.	01
2. Organização administrativa do Estado. Administração direta e indireta	04
3. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos	07
4. Poderes administrativos.	18
5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação.	24
6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo.	32
7. Responsabilidade civil do Estado.	36
8. Lei Complementar nº 840/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais.)	41

Bases Legais e Temas da Educação Nacional e Distrital

1. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação.	01
2. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional).	02
3. Resolução nº 01/2012-CEDF (alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 01/2014- CEDF e pela Resolução nº 02/2016- CEDF).	16
4. Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.	42
5. Políticas Públicas para a Educação Básica.	42
6. Gestão Democrática.	45

Atualidades

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações	01
--	----

Legislação Específica

1. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).	01
2. Plano Distrital de Educação (PDE 2015-2024).	14
3. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.	33
4. Currículo em Movimento da Educação Básica – Pressupostos Teóricos.	41

Temas Educacionais e Pedagógicos

1. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula.	01
2. Currículo: do proposto à prática.	06
3. Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação.	10
4. Educação a Distância.	15
5. Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos.	17
6. Educação Integral.	21
7. Educação do Campo.	23
8. Educação Ambiental.	24
9. Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor.	25
10. Educação/sociedade e prática escolar.	36
11. Tendências pedagógicas na prática escolar.	40
12. Didática e prática histórico-cultural. A didática na formação do professor.	42
13. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas.	54
14. Coordenação Pedagógica. Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada.	56
15. Processo ensino-aprendizagem.	59
16. Relação professor/aluno.	66
17. Compromisso social e ético do professor.	66
18. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios.	68
19. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento.	69
20. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas.	70
21. O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Função histórico-cultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores.	72

Fundamentos e Bases Legais da Educação

1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica.	01
2. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas.	02

Currículo e Produção do Conhecimento

1. Teorias de Currículo.	01
2. A diversidade na formação humana.	01
3. Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades.	04
4. Dinâmica do trabalho educativo.	08
5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	10
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.	12
7. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.	19
8. Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º ciclo. Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; e Educação de Jovens e Adultos.	20

Processo de Ensino - Aprendizagem

1. Relação professor/aluno.	01
2. Bases psicológicas da aprendizagem.	01
3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa e avaliação educacional.	04
4. Relação entre a teoria e a prática.	04
5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade.	06
6. Educação continuada dos profissionais da escola.	10
7. Metodologia de ensino: organização didático-pedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica.	11
8. Andragogia e as considerações curriculares para aprendizagem do estudante adulto.	18
9. A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e os princípios norteadores para a formação do sujeito a partir das suas especificidades culturais. Políticas para Educação de Jovens e Adultos como inclusão social, construção da cidadania e educação ao longo da vida. Prática pedagógica e áreas do conhecimento. Linguagens. Matemática. Ciências da Natureza. Ciências Humanas.	21

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	01
2. Domínio da ortografia oficial	13
3. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual	14
4. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras.	15
5. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	21
6. Emprego dos sinais de pontuação.	23
7. Concordância verbal e nominal	25
8. Regência verbal e nominal	25
9. Emprego do sinal indicativo de crase	26
10. Colocação dos pronomes átonos.	26
11. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.	27
12. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero	29

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS. RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS

Compreensão e interpretação de textos

Chegamos, agora, em um ponto muito importante para todo o seu estudo: a interpretação de textos. Desenvolver essa habilidade é essencial e pode ser um diferencial para a realização de uma boa prova de qualquer área do conhecimento.

Mas você sabe a diferença entre compreensão e interpretação?

A **compreensão** é quando você entende o que o texto diz de forma explícita, aquilo que está na superfície do texto.

Quando Jorge fumava, ele era infeliz.

Por meio dessa frase, podemos entender que houve um tempo que Jorge era infeliz, devido ao cigarro.

A **interpretação** é quando você entende o que está implícito, nas entrelinhas, aquilo que está de modo mais profundo no texto ou que faça com que você realize inferências.

Quando Jorge fumava, ele era infeliz.

Já compreendemos que Jorge era infeliz quando fumava, mas podemos interpretar que Jorge parou de fumar e que agora é feliz.

Percebeu a diferença?

Tipos de Linguagem

Existem três tipos de linguagem que precisamos saber para que facilite a interpretação de textos.

• **Linguagem Verbal** é aquela que utiliza somente palavras. Ela pode ser escrita ou oral.



• **Linguagem não-verbal** é aquela que utiliza somente imagens, fotos, gestos... não há presença de nenhuma palavra.



• **Linguagem Mista (ou híbrida)** é aquele que utiliza tanto as palavras quanto as imagens. Ou seja, é a junção da linguagem verbal com a não-verbal.



PROIBIDO FUMAR

Além de saber desses conceitos, é importante sabermos identificar quando um texto é baseado em outro. O nome que damos a este processo é intertextualidade.

Interpretação de Texto

Interpretar um texto quer dizer dar sentido, inferir, chegar a uma conclusão do que se lê. A interpretação é muito ligada ao subentendido. Sendo assim, ela trabalha com o que se pode deduzir de um texto.

A interpretação implica a mobilização dos conhecimentos prévios que cada pessoa possui antes da leitura de um determinado texto, pressupõe que a aquisição do novo conteúdo lido estabeleça uma relação com a informação já possuída, o que leva ao crescimento do conhecimento do leitor, e espera que haja uma apreciação pessoal e crítica sobre a análise do novo conteúdo lido, afetando de alguma forma o leitor.

Sendo assim, podemos dizer que existem diferentes tipos de leitura: uma leitura prévia, uma leitura seletiva, uma leitura analítica e, por fim, uma leitura interpretativa.

É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;
- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

Dicas para interpretar um texto:

- Leia lentamente o texto todo.
- No primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.
- Releia o texto quantas vezes forem necessárias.
- Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.

- Sublinhe as ideias mais importantes.
- Sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.

- Separe fatos de opiniões.

O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).

– Retorne ao texto sempre que necessário.

Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.

– Reescreva o conteúdo lido.

Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levem ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa ami-

zade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:





Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um dos efeitos de sentido que ocorre nos textos literários quando a personagem tem a consciência de que suas ações não serão bem-sucedidas ou que está entrando por um caminho ruim, mas o leitor já tem essa consciência.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.

Conto: obra de ficção onde é criado seres e locais totalmente imaginário. Com linguagem linear e curta, envolve poucas personagens, que geralmente se movimentam em torno de uma única ação, dada em um só espaço, eixo temático e conflito. Suas ações encaminham-se diretamente para um desfecho.

Novela: muito parecida com o conto e o romance, diferenciado por sua extensão. Ela fica entre o conto e o romance, e tem a história principal, mas também tem várias histórias secundárias. O tempo na novela é baseada no calendário. O tempo e local são definidos pelas histórias dos personagens. A história (enredo) tem um ritmo mais acelerado do que a do romance por ter um texto mais curto.

Crônica: texto que narra o cotidiano das pessoas, situações que nós mesmos já vivemos e normalmente é utilizado a ironia para mostrar um outro lado da mesma história. Na crônica o tempo não é relevante e quando é citado, geralmente são pequenos intervalos como horas ou mesmo minutos.

Poesia: apresenta um trabalho voltado para o estudo da linguagem, fazendo-o de maneira particular, refletindo o momento, a vida dos homens através de figuras que possibilitam a criação de imagens.

Editorial: texto dissertativo argumentativo onde expressa a opinião do editor através de argumentos e fatos sobre um assunto que está sendo muito comentado (polêmico). Sua intenção é convencer o leitor a concordar com ele.

Entrevista: texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

Cantiga de roda: gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

Receita: texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

DISTINÇÃO DE FATO E OPINIÃO SOBRE ESSE FATO

Fato

O fato é algo que aconteceu ou está acontecendo. A existência do fato pode ser constatada de modo indiscutível. O fato pode ser uma coisa que aconteceu e pode ser comprovado de alguma maneira, através de algum documento, números, vídeo ou registro.

Exemplo de fato:

A mãe foi viajar.

Interpretação

É o ato de dar sentido ao fato, de entendê-lo. Interpretamos quando relacionamos fatos, os comparamos, buscamos suas causas, previmos suas consequências.

Entre o fato e sua interpretação há uma relação lógica: se apontamos uma causa ou consequência, é necessário que seja plausível. Se comparamos fatos, é preciso que suas semelhanças ou diferenças sejam detectáveis.

Exemplos de interpretação:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha.

Opinião

A opinião é a avaliação que se faz de um fato considerando um juízo de valor. É um julgamento que tem como base a interpretação que fazemos do fato.

Nossas opiniões costumam ser avaliadas pelo grau de coerência que mantêm com a interpretação do fato. É uma interpretação do fato, ou seja, um modo particular de olhar o fato. Esta opinião pode alterar de pessoa para pessoa devido a fatores socioculturais.

Exemplos de opiniões que podem decorrer das interpretações anteriores:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país. Ela tomou uma decisão acertada.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha. Ela foi egoísta.

Muitas vezes, a interpretação já traz implícita uma opinião.

Por exemplo, quando se mencionam com ênfase consequências negativas que podem advir de um fato, se enaltecem previsões positivas ou se faz um comentário irônico na interpretação, já estamos expressando nosso julgamento.

É muito importante saber a diferença entre o fato e opinião, principalmente quando debatemos um tema polêmico ou quando analisamos um texto dissertativo.

Exemplo:

A mãe viajou e deixou a filha só. Nem deve estar se importando com o sofrimento da filha.

ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal	01
2. Da organização do Distrito Federal. Da Organização Administrativa do Distrito Federal	01
3. Dos Servidores Públicos	02

**DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
E DO DISTRITO FEDERAL**

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

**TÍTULO I
DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E DO
DISTRITO FEDERAL**

Art. 1º O Distrito Federal, no pleno exercício de sua autonomia política, administrativa e financeira, observador os princípios constitucionais, reger-se-á por esta Lei Orgânica.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Art. 2º O Distrito Federal integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como valores fundamentais:

- I - a preservação de sua autonomia como unidade federativa;
- II - a plena cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, características genéticas, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal.

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

I - garantir e promover os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II - assegurar ao cidadão o exercício dos direitos de iniciativa que lhe couberem, relativos ao controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;

III - preservar os interesses gerais e coletivos;

IV - promover o bem de todos;

V - proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI - dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;

VII - garantir a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

VIII - preservar sua identidade, adequando as exigências do desenvolvimento à preservação de sua memória, tradição e peculiaridades;

IX - valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira.

INCLUÍDO O INCISO X – PELA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996, PUBLICADA NO DODF, DE 22.10.96

X - assegurar, por parte do poder público, a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares.

INCLUÍDO PELA - EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996, PUBLICADA NO DODF DE 19.12.96

XI - zelar pelo conjunto urbanístico de Brasília, tombado sob a inscrição nº 532 do Livro do Tombo Histórico, respeitadas as definições e critérios constantes do Decreto nº 10.829, de 2 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do então Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

ACRESCENTADO O INCISO XII AO ART. 3º PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 73, DE 23/04/14 – DODF DE 25/04/14.

XII – promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem.

ACRESCENTADO O INCISO XIII AO ART. 3º PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 103, DE 06/12/17 – DODF DE 11/12/17.

XIII - valorizar a vida e adotar políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do suicídio.

ACRESCENTADO O INCISO XIV AO ART. 3º PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 115, DE 08/10/19– DODF DE 11/10/19.

XIV - promover a inclusão digital, o direito de acesso à Internet, o exercício da cidadania em meios digitais e a prestação de serviços públicos por múltiplos canais de acesso.

Art. 4º É assegurado o exercício do direito de petição ou representação, independentemente de pagamento de taxas ou emolumentos, ou de garantia de instância.

Art. 5º A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

DA ORGANIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, é a sede do governo do Distrito Federal.

Art. 7º São símbolos do Distrito Federal a bandeira, o hino e o brasão.

Parágrafo único. A lei poderá estabelecer outros símbolos e dispor sobre seu uso no território do Distrito Federal.

Art. 8º O território do Distrito Federal compreende o espaço físico geográfico que se encontra sob seu domínio e jurisdição.

Art. 9º O Distrito Federal, na execução de seu programa de desenvolvimento econômico-social, buscará a integração com a região do entorno do Distrito Federal.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 10. O Distrito Federal organiza-se em Regiões Administrativas, com vistas à descentralização administrativa, à utilização racional de recursos para o desenvolvimento sócio-econômico e à melhoria da qualidade de vida.

§ 1º A lei disporá sobre a participação popular no processo de escolha do Administrador Regional.

§ 2º A remuneração dos Administradores Regionais não poderá ser superior à fixada para os Secretários de Governo do Distrito Federal.

FICA ACRESCENTADO O § 3º AO ART. 10 PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 60, DE 2011 – DODF DE 26/12/11.

§ 3º A proibição de que trata o art. 19, § 8º, aplica-se à nomeação de administrador regional.

NOTA: FICA SUBSTITUÍDA A EXPRESSÃO “SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL” POR “SECRETÁRIO DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL”, CONFORME EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 44 DE 29/11/05 – DODF DE 09/12/05.

Art. 11. As Administrações Regionais integram a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 12. Cada Região Administrativa do Distrito Federal terá um Conselho de Representantes Comunitários, com funções consultivas e fiscalizadoras, na forma da lei.

Art. 13. A criação ou extinção de Regiões Administrativas ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria absoluta dos Deputados Distritais.

ACRESCENTADO O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 13 PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DF Nº 83, DE 20/08/14 – DODF DE 25/08/14.

Parágrafo único. Com a criação de nova região administrativa, fica criado, automaticamente, conselho tutelar para a respectiva região.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CAPÍTULO VI DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 33. O Distrito Federal instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, autárquica e fundações públicas, nos termos do art. 39 da Constituição Federal.

§ 1º No exercício da competência estabelecida no caput, serão ouvidas as entidades representativas dos servidores públicos por ela abrangidos.

§ 2º As entidades integrantes da administração pública indireta não mencionadas no caput instituirão planos de carreira para os seus servidores, observado o disposto no parágrafo anterior.

ACRESCENTADOS OS §§ 3º AO 9º AO ART. 33 PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DF Nº 80, DE 31/07/14 – DODF DE 12/08/14.

§ 3º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório deve observar:

I – a natureza, o grau de responsabilidade, as peculiaridades e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura.

§ 4º O Distrito Federal deve manter escola de governo para formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos com os demais entes federados ou suas entidades.

§ 5º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Secretários de Estado, os administradores regionais e os demais casos previstos na Constituição Federal são remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 19, IX e X.

§ 6º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira pode ser fixada nos termos do § 5º.

§ 7º Lei complementar pode estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 19, X.

§ 8º Os Poderes Executivo e Legislativo devem publicar, até 31 de janeiro de cada ano, os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 9º A lei deve disciplinar a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento

de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

Art. 34. A lei assegurará aos servidores da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas da natureza ou local de trabalho.

Art. 35. São direitos dos servidores públicos, sujeitos ao regime jurídico único, além dos assegurados no § 2º do art. 39 da Constituição Federal, os seguintes:

I - gratificação do titular quando em substituição ou designado para responder pelo expediente;

II - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultado ao Poder Público conceder a compensação de horários e a redução da jornada, nos termos da lei;

III - proteção especial à servidora gestante ou lactante, inclusive mediante a adequação ou mudança temporária de suas funções, quando for recomendável a sua saúde ou à do nascituro, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens;

IV - atendimento em creche e pré-escola a seus dependentes, nos termos da lei, bem como amamentação durante o horário do expediente, nos 12 primeiros meses de vida da criança;

V - vedação do desvio de função, ressalvada, sem prejuízo de seus vencimentos, salários e demais vantagens do cargo, emprego ou função:

a mudança de função concedida a servidora gestante, sob recomendação médica;

a transferência concedida que tiver sua capacidade de trabalho reduzida em decorrência de acidente ou doença de trabalho, para locais ou atividades compatíveis com sua situação.

VI - recebimento de vale-transporte, nos casos previstos em lei;

VII - participação na elaboração e alteração dos planos de carreira;

VIII - promoções por merecimento ou antigüidade, no serviço público, nos termos da lei;

IX - quitação da folha de pagamento do servidor ativo e inativo da administração direta, indireta e fundacional do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de incidência de atualização monetária, obedecido o disposto em lei.

§ 1º Para a atualização a que se refere o inciso IX utilizar-se-ão os índices oficiais, e a importância apurada será paga juntamente com a remuneração do mês subsequente.

§ 2º É computado como exercício efetivo, para efeito de progressão funcional ou concessão de licença-prêmio e aposentadoria nas carreiras específicas do serviço público, o tempo de serviço prestado por servidor requisitado a qualquer dos Poderes do Distrito Federal.

Art. 36. É garantido ao servidor público o direito à livre associação sindical, observado o disposto no art. 8º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre licença sindical para os dirigentes de federações e sindicatos de servidores públicos, durante o exercício do mandato, resguardados os direitos e vantagens inerentes à carreira de cada um.

Art. 37. Às entidades representativas dos servidores públicos do Distrito Federal cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas, observado o disposto no art. 8º da Constituição Federal.

Art. 38. Às entidades de caráter sindical que preenchem os requisitos estabelecidos em lei, é assegurado o desconto em folha de pagamento das contribuições dos associados, aprovadas em assembléia geral.

Art. 39. O direito de greve é exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar.

Art. 40. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perde o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Invalorada por sentença judicial a demissão do servidor estável, deve ele ser reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável deve ficar em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 41. Ao servidor público efetivo, nos termos da Constituição Federal, é assegurado regime próprio de previdência social.

§ 1º O regime próprio de previdência social, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, é instituído por lei complementar.

§ 2º O tempo de contribuição prestado sob o regime de aposentadoria especial é computado da mesma forma, quando o servidor ocupar outro cargo de regime idêntico, ou pelo critério da proporcionalidade, quando se tratar de regimes diversos, na forma da lei.

Art. 42. É assegurada a participação de servidores públicos na gerência de fundos e entidades para os quais contribui, na forma da lei.

Art. 43. Será concedida licença para atendimento de filho, genitor e cônjuge doente, a homem ou mulher, mediante comprovação por atestado médico da rede oficial de saúde do Distrito Federal.

ACRESCENTADO O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 43 PELA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO DF Nº 96, DE 04/05/16 – DODF DE 06/05/16.

Parágrafo único. É assegurado ao servidor público que tenha cônjuge ou dependente com deficiência, horário especial de serviço, independentemente da compensação de horário, obedecido o disposto em lei.

Art. 44. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, fica assegurado:

I - recebimento de adicional de um por cento por ano de serviço público efetivo, nos termos da lei;

II - contagem, para todos os efeitos legais, do período em que o servidor estiver de licença concedida por junta médica oficial;

III – contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, na forma prevista no art. 201, § 9º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam assegurados os benefícios constantes do art. 35, III, IV e V, e do art. 43 desta Lei Orgânica aos servidores das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Distrito Federal.

EXERCÍCIOS

01. De acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações, assinale a alternativa correta acerca dos cargos de Governador e Vice-Governador.

A. Vagando os cargos de Governador e ViceGovernador do Distrito Federal, o Presidente da Câmara Legislativa assumirá o comando do executivo distrital pelo restante do mandato.

B. Constitui uma das condições de elegibilidade para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal possuir idade mínima de trinta anos.

C. O Governador e o Vice-Governador deverão residir no Distrito Federal ou no Estado de Goiás.

D. O Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal poderão afastar-se durante 60 dias, trinta a cada semestre, a título de férias, em cada ano de seu mandato.

E. O Governador e o Vice-Governador poderão, a qualquer momento, independentemente de licença da Câmara Legislativa, ausentar-se do Distrito Federal, por qualquer período, desde que previamente comunicado ao legislativo.

02. Levando em conta o que dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações, assinale a alternativa correta acerca das competências do Distrito Federal.

A. Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União, dispor sobre serviços funerários e administração dos cemitérios.

B. Compete privativamente ao Distrito Federal conservar o patrimônio público.

C. Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União, exercer o poder de polícia administrativa.

D. Compete privativamente ao Distrito Federal legislar sobre proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e turístico.

E. Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União, legislar sobre custas de serviços forenses.

03. De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, assinale a alternativa correta.

A. Compete ao poder público a adoção de medidas que coíbam a descentralização dos órgãos que tenham atribuições de defesa do consumidor.

B. O poder público deve garantir às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos o acesso adequado a logradouros e edifícios de uso público e privado.

C. Os recursos hídricos do Distrito Federal não constituem patrimônio público.

D. É dever da família, da sociedade e do poder público garantir o amparo a pessoas idosas e sua participação na comunidade.

E. A exigência de documento médico para controle de gravidez ou fertilidade em empresas e órgãos públicos é lícita e não se configura como ato de discriminação à mulher.

04. Segundo dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal, compete privativamente ao Distrito Federal

A. fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

B. conservar o patrimônio público.

C. regulamentar e fiscalizar o comércio ambulante, inclusive o de papéis e de outros resíduos recicláveis.

D. estabelecer e implantar política para a segurança do trânsito.

E. proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

05. Nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal, constitui matéria que pode ser objeto de lei ordinária

- A. a lei que dispõe sobre a organização do sistema de educação do Distrito Federal.
- B. o regime jurídico dos servidores públicos civis.
- C. a autorização de privatização, mediante alienação de ações de empresa pública e sociedade de economia mista.
- D. a lei que dispõe sobre o plano diretor de ordenamento territorial do Distrito Federal.
- E. o código tributário do Distrito Federal.

06. De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, para a alienação de um bem imóvel do Distrito Federal,

- A. deverá ser observada a legislação pertinente à licitação, exceto no caso de aquisição por permuta.
- B. deverá ser observada a prévia avaliação da Câmara Legislativa, sendo, porém, dispensada a autorização desse órgão.
- C. poderá ser dispensada a prévia avaliação da Câmara Legislativa, mas será necessária a autorização desse órgão.
- D. deverá ser observada a legislação pertinente à licitação, assim como acontece na aquisição por compra.
- E. poderá ser dispensada a existência do interesse público, por ser a alienação mero ato de gestão.

07. Na data da promulgação da atual Lei Orgânica do Distrito Federal, uma pessoa era ocupante de imóvel rural público localizado no Distrito Federal, em uma área de vinte hectares, onde efetivamente morava e produzia havia cinco anos.

Nessa situação hipotética, para obter título de concessão de uso do imóvel ocupado, essa pessoa

- A. deverá ter tido como única atividade produtiva no imóvel a agropecuária.
- B. poderá ser concessionária de outro imóvel rural.
- C. poderá ser proprietária de outro imóvel rural, desde que este também tenha uma área de até vinte hectares.
- D. poderá ser arrendatária de outro imóvel rural, desde que este também tenha uma área de até vinte hectares.
- E. deverá comprovar que a soma do tempo descontínuo não tenha ultrapassado seis meses, se o período de permanência tiver sido alternado.

08. De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, os Secretários de Estado

- A. serão escolhidos, obrigatoriamente, dentre brasileiros natos, maiores de 18 anos, no exercício dos direitos políticos.
- B. têm competência para expedição de instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos.
- C. têm competência para delegar a seus subordinados, por ato expresso ou tácito, atribuições previstas na legislação.
- D. poderão comparecer à Câmara Legislativa do Distrito Federal apenas por convocação expressa, para expor assunto relevante de sua secretaria.
- E. estão proibidos de exercer a coordenação, em qualquer área, dos órgãos da Administração do Distrito Federal, embora possam orientá-los, no âmbito da sua competência.

09. Cristóvão é Governador do Distrito Federal, sendo Nara a Vice-Governadora. Os dois pretendem, embora em épocas diferentes, ausentar-se do Distrito Federal por 20 dias consecutivos. Nesse caso hipotético, de acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal,

- A. competirá, privativamente, ao Senado Federal autorizar a ausência tanto de Cristóvão quanto de Nara.
- B. não haverá necessidade de qualquer autorização para que Cristóvão e Nara se ausentem do Distrito Federal por esse período.

C. competirá à Câmara Legislativa do Distrito Federal autorizar a ausência tanto de Cristóvão quanto de Nara, sendo necessária a sanção do Governador no caso da ausência de Nara.

D. competirá, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal autorizar a ausência de Nara, não sendo necessária qualquer autorização para a ausência de Cristóvão.

E. competirá, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal autorizar a ausência tanto de Cristóvão quanto de Nara.

10. Com base na Lei Orgânica do Distrito Federal, no tocante às garantias previstas aos idosos, assinale a alternativa correta.

- A. Garantir o amparo a pessoas idosas e a respectiva participação na comunidade é dever único e exclusivo do poder público.
- B. Essa lei define idoso como a pessoa com idade igual ou superior a 55 anos.
- C. O poder público deve assegurar a gratuidade do transporte coletivo urbano para os maiores de 58 anos.
- D. O poder público assegurará a integração do idoso na comunidade com a criação de centros destinados ao trabalho e à experimentação laboral e programas de educação continuada, reciclagem e enriquecimento cultural.
- E. As entidades com fins lucrativos terão incentivo e auxílio financeiro do governo para atuarem na política de amparo e bem-estar do idoso.

11. Quanto à responsabilidade do governador, prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal, assinale a alternativa correta.

- A. O ato do governador do Distrito Federal que atente contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais é crime de responsabilidade.
- B. Nos crimes de responsabilidade, o governador será submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
- C. Apenas os partidos políticos poderão denunciar à Câmara Legislativa o governador por crime de responsabilidade.
- D. Em nenhuma hipótese o governador ficará suspenso das próprias funções durante o julgamento de crimes de responsabilidade.
- E. Para ser admitida a acusação contra o governador por crime de responsabilidade, é necessário o quórum de maioria simples da Câmara Legislativa.

12. A respeito das emendas à Lei Orgânica do Distrito Federal, considere as seguintes afirmações:

- I. A proposta de emenda será discutida e votada em dois turnos e considerada aprovada se obtiver, em ambos, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Legislativa.
- II. A emenda à Lei Orgânica será promulgada pelo Governador do Distrito Federal, com o respectivo número de ordem.
- III. A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, estado de defesa, estado de sítio e estado de calamidade pública.
- IV. A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Está correto o que se afirma APENAS em

- A. I, II e III.
- B. II e III.
- C. II e IV.
- D. I e IV.
- E. I, III e IV.

1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.....	01
2. Organização administrativa do Estado. Administração direta e indireta	04
3. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos.....	07
4. Poderes administrativos.....	18
5. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação.....	24
6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo.....	32
7. Responsabilidade civil do Estado.....	36
8. Lei Complementar nº 840/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais.)	41

**ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
CONCEITOS, ELEMENTOS, PODERES E ORGANIZAÇÃO;
NATUREZA, FINS E PRINCÍPIOS**

Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas* romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

POVO: Elemento legítima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

TERRITÓRIO: pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo”. (Artigo 91, §1º, III, CFB/88).

Os espaços sobre o qual se desenvolvem as relações sociais próprias da vida do Estado é uma porção da superfície terrestre, projetada desde o subsolo até o espaço aéreo. Para que essa porção territorial e suas projeções adquiram significado político e jurídico, é preciso considerá-las como um local de assentamento do grupo humano que integra o Estado, como campo de ação do poder político e como âmbito de validade das normas jurídicas.

SOBERANIA: Trata-se do poder do Estado de se auto administrar. Por meio da soberania, o Estado detém o poder de regular o seu funcionamento, as relações privadas dos cidadãos, bem como as funções econômicas e sociais do povo que o integra. Por meio desse elemento, o Estado edita leis aplicáveis ao seu território, sem estar sujeito a qualquer tipo de interferência ou dependência de outros Estados.

Em sua origem, no sentido de legitimação, a soberania está ligada à força e ao poder. Se antes, o direito era dado, agora é arquitetado, anteriormente era pensado na justiça robusta, agora é engendrado na adequação aos objetivos e na racionalidade técnica necessária. O poder do Estado é soberano, uno, indivisível e emana do povo. Além disso, todos os Poderes são partes de um todo que é a atividade do Estado.

Como fundamento do Estado Democrático de Direito, nos parâmetros do art.1º, I, da CFB/88), a soberania é elemento essencial e fundamental à existência da República Federativa do Brasil.

A lei se tornou de forma essencial o principal instrumento de organização da sociedade. Isso, por que a exigência de justiça e de proteção aos direitos individuais, sempre se faz presente na vida do povo. Por conseguinte, por intermédio da Constituição escrita, desde a época da revolução democrática, foi colocada uma trava jurídica à soberania, proclamando, assim, os direitos invioláveis do cidadão.

O direito incorpora a teoria da soberania e tenta compatibilizá-la aos problemas de hoje, e remetem ao povo, aos cidadãos e à sua participação no exercício do poder, o direito sempre tende a preservar a vontade coletiva de seu povo, através de seu ordenamento, a soberania sempre existirá no campo jurídico, pois o termo designa igualmente o fenômeno político de decisão, de deliberação, sendo incorporada à soberania pela Constituição.

A Constituição Federal é documento jurídico hierarquicamente superior do nosso sistema, se ocupando com a organização do poder, a definição de direitos, dentre outros fatores. Nesse diapasão, a soberania ganha particular interesse junto ao Direito Constitucional. Nesse sentido, a soberania surge novamente em discussão, procurando resolver ou atribuir o poder originário e seus limites, entrando em voga o poder constituinte originário, o poder constituinte derivado, a soberania popular, do parlamento e do povo

como um todo. Depreende-se que o fundo desta problemática está entranhado na discussão acerca da positivação do Direito em determinado Estado e seu respectivo exercício.

Assim sendo, em síntese, já verificados o conceito de Estado e os seus elementos. Temos, portanto:

ESTADO = POVO + TERRITÓRIO + SOBERANIA

Obs. Os elementos (povo + território + soberania) do Estado não devem ser confundidos com suas funções estatais que normalmente são denominadas “**Poderes do Estado**” e, por sua vez, são divididas em: **legislativa, executiva e judiciária**

Em relação aos princípios do Estado Brasileiro, é fácil encontrá-los no disposto no art. 1º, da CFB/88. Vejamos:

Art. 1º *A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:*

- I - a soberania;*
- II - a cidadania;*
- III - a dignidade da pessoa humana;*
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*
- V - o pluralismo político.*

Ressalta-se que os conceitos de soberania, cidadania e pluralismo político são os que mais são aceitos como princípios do Estado. No condizente à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pondera-se que estes constituem as finalidades que o Estado busca alcançar. Já os conceitos de soberania, cidadania e pluralismo político, podem ser plenamente relacionados com o sentido de organização do Estado sob forma política, e, os conceitos de dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, implicam na ideia do alcance de objetivos morais e éticos.

Governo

Conceito

Governo é a expressão política de comando, de iniciativa pública com a fixação de objetivos do Estado e de manutenção da ordem jurídica contemporânea e atuante.

O Brasil adota a República como forma de Governo e o federalismo como forma de Estado. Em sua obra *Direito Administrativo da Série Advocacia Pública*, o renomado jurista Leandro Zannoni, assegura que governo é elemento do Estado e o explana como “a atividade política organizada do Estado, possuindo ampla discricionariedade, sob responsabilidade constitucional e política” (p. 71).

É possível complementar esse conceito de Zannoni com a afirmação de Meirelles (1998, p. 64-65) que aduz que “Governo é a expressão política de comando, de iniciativa, de fixação de objetivos do Estado e de manutenção da ordem jurídica vigente”. Entretanto, tanto o conceito de Estado como o de governo podem ser definidos sob diferentes perspectivas, sendo o primeiro, apresentado sob o critério sociológico, político, constitucional, dentre outros fatores. No condizente ao segundo, é subdividido em sentido formal sob um conjunto de órgãos, em sentido material nas funções que exerce e em sentido operacional sob a forma de condução política.

O objetivo final do Governo é a prestação dos serviços públicos com eficiência, visando de forma geral a satisfação das necessidades coletivas. O Governo pratica uma função política que implica uma atividade de ordem mediata e superior com referência à direção soberana e geral do Estado, com o fulcro de determinar os fins da ação do Estado, assinalando as diretrizes para as demais funções e buscando sempre a unidade da soberania estatal.

Administração pública

Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.

— Observação importante:

Pessoas jurídicas de direito público são entidades estatais aco-
pladas ao **Estado**, exercendo finalidades de interesse imediato da
coletividade. Em se tratando do direito público externo, possuem
a personalidade jurídica de direito público cometida à diversas na-
ções estrangeiras, como à Santa Sé, bem como a organismos inter-
nacionais como a ONU, OEA, UNESCO. (art. 42 do CC).

No direito público interno encontra-se, no âmbito da adminis-
tração direta, que cuida-se da Nação brasileira: União, Estados, Dis-
trito Federal, Territórios e Municípios (art. 41, incs. I, II e III, do CC).

No âmbito do direito público interno encontram-se, no campo
da administração indireta, as autarquias e associações públicas (art.
41, inc. IV, do CC). Posto que as associações públicas, pessoas jurídi-
cas de direito público interno dispostas no inc. IV do art. 41 do CC,
pela Lei n.º 11.107/2005,7 foram sancionadas para auxiliar ao consórcio público a ser firmado entre entes públicos (União, Estados,
Municípios e Distrito Federal).

Princípios da administração pública

De acordo com o administrativista Alexandre Mazza (2017),
princípios são regras condensadoras dos valores fundamentais de
um sistema. Sua função é informar e materializar o ordenamento
jurídico bem como o modo de atuação dos aplicadores e intérpre-
tes do direito, sendo que a atribuição de informar decorre do fato
de que os princípios possuem um núcleo de valor essencial da or-
dem jurídica, ao passo que a atribuição de enformar é denotada
pelos contornos que conferem à determinada seara jurídica.

Desta forma, o administrativista atribui dupla aplicabilidade
aos princípios da **função hermenêutica** e da **função integrativa**.

Referente à função hermenêutica, os princípios são amplamen-
te responsáveis por explicitar o conteúdo dos demais parâmetros
legais, isso se os mesmos se apresentarem obscuros no ato de tute-
la dos casos concretos. Por meio da função integrativa, por sua vez,
os princípios cumprem a tarefa de suprir eventuais lacunas legais
observadas em matérias específicas ou diante das particularidades
que permeiam a aplicação das normas aos casos existentes.

Os princípios colocam em prática as função hermenêuticas e in-
tegrativas, bem como cumprem o papel de esboçar os dispositivos
legais disseminados que compõe a seara do Direito Administrativo,
dando-lhe unicidade e coerência.

Além disso, os princípios do Direito Administrativo podem ser
expressos e positivados escritos na lei, ou ainda, implícitos, não po-
sitivados e não escritos na lei de forma expressa.

— Observação importante:

**Não existe hierarquia entre os princípios expressos e implíci-
tos.** Comprova tal afirmação, o fato de que os dois princípios que
dão forma o **Regime Jurídico Administrativo**, são meramente im-
plícitos.

Regime Jurídico Administrativo: é composto por todos os prin-
cípios e demais dispositivos legais que formam o Direito Adminis-
trativo. As diretrizes desse regime são lançadas por dois princípios
centrais, ou supraprincípios que são a Supremacia do Interesse Pú-
blico e a Indisponibilidade do Interesse Público.

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO	Conclama a necessidade da sobreposi- ção dos interesses da coletividade sobre os individuais.
--	---

INDISPONIBILIDA- DE DO INTERESSE PÚBLICO	Sua principal função é orientar a atuação dos agentes públicos para que atuem em nome e em prol dos interes- ses da Administração Pública.
---	---

Ademais, tendo o agente público usufruído das prerrogativas
de atuação conferidas pela supremacia do interesse público, a in-
disponibilidade do interesse público, com o fito de impedir que tais
prerrogativas sejam utilizadas para a consecução de interesses pri-
vados, termina por colocar limitações aos agentes públicos no cam-
po de sua atuação, como por exemplo, a necessidade de aprovação
em concurso público para o provimento dos cargos públicos.

Princípios Administrativos

Nos parâmetros do art. 37, *caput* da Constituição Federal, a Ad-
ministração Pública deverá obedecer aos princípios da Legalidade,
Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos:

— **Princípio da Legalidade:** Esse princípio no Direito Administra-
tivo, apresenta um significado diverso do que apresenta no Direito
Privado. No Direito Privado, toda e qualquer conduta do indivíduo
que não esteja proibida em lei e que não esteja contrária à lei, é
considerada legal. O termo legalidade para o Direito Administrativo,
significa subordinação à lei, o que faz com que o administrador deva
atuar somente no instante e da forma que a lei permitir.

— Observação importante: O princípio da legalidade considera
a lei em sentido amplo. Nesse diapasão, compreende-se como lei,
toda e qualquer espécie normativa expressamente disposta pelo
art. 59 da Constituição Federal.

— **Princípio da Impessoalidade:** Deve ser analisado sob duas
óticas:

a) Sob a ótica da atuação da Administração Pública em relação
aos administrados: Em sua atuação, deve o administrador pautar
na não discriminação e na não concessão de privilégios àqueles que
o ato atingirá. Sua atuação deverá estar baseada na neutralidade e
na objetividade.

b) Em relação à sua própria atuação, administrador deve exe-
cutar atos de forma impessoal, como dispõe e exige o parágrafo
primeiro do art. 37 da CF/88 ao afirmar que: “A publicidade dos
atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos
deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social,
dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que carac-
terizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

— **Princípio da Moralidade:** Dispõe que a atuação administrai-
va deve ser totalmente pautada nos princípios da ética, honestida-
de, probidade e boa-fé. Esse princípio está conexo à não corrupção
na Administração Pública.

O princípio da moralidade exige que o administrador tenha
conduta pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons
costumes e com a honestidade. O ato administrativo terá que obe-
decer a Lei, bem como a ética da própria instituição em que o agen-
te atua. Entretanto, não é suficiente que o ato seja praticado apenas
nos parâmetros da Lei, devendo, ainda, obedecer à moralidade.

— **Princípio da Publicidade:** Trata-se de um mecanismo de con-
trole dos atos administrativos por meio da sociedade. A publicidade
está associada à prestação de satisfação e informação da atuação
pública aos administrados. Via de regra é que a atuação da Admi-
nistração seja pública, tornando assim, possível o controle da socie-
dade sobre os seus atos.

Ocorre que, no entanto, o princípio em estudo não é absoluto. Isso ocorre pelo fato deste acabar por admitir exceções previstas em lei. Assim, em situações nas quais, por exemplo, devam ser preservadas a segurança nacional, relevante interesse coletivo e intimidade, honra e vida privada, o princípio da publicidade deverá ser afastado.

Sendo a publicidade requisito de eficácia dos atos administrativos que se voltam para a sociedade, pondera-se que os mesmos não poderão produzir efeitos enquanto não forem publicados.

– **Princípio da Eficiência:** A atividade administrativa deverá ser exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Anteriormente era um princípio implícito, porém, hodiernamente, foi acrescentado, de forma expressa, na CFB/88, com a EC n. 19/1998.

São decorrentes do princípio da eficiência:

a. A possibilidade de ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira de órgãos, bem como de entidades administrativas, desde que haja a celebração de contrato de gestão.

b. A real exigência de avaliação por meio de comissão especial para a aquisição da estabilidade do servidor Efetivo, nos termos do art. 41, § 4º da CFB/88.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcen-

tração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontra distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do decreto. Caso o Poder Executivo Federal desejar criar um Ministério a mais, o presidente da República deverá encaminhar projeto de lei ao Congresso Nacional. Porém, caso esse órgão seja criado, sua estruturação interna deverá ser feita por decreto. Na realidade, todos os regimentos internos dos ministérios são realizados por intermédio de decreto, pelo fato de tal ato se tratar de organização interna do órgão. Vejamos:

ÓRGÃO — é criado por meio de lei.

ORGANIZAÇÃO INTERNA — pode ser feita por **DECRETO**, desde que não provoque aumento de despesas, bem como a criação ou a extinção de outros órgãos.

ÓRGÃOS DE CONTROLE — Trata-se dos prepostos a fiscalizar e controlar a atividade de outros órgãos e agentes”. Exemplo: Tribunal de Contas da União.

Pessoas administrativas

Explicita-se que as entidades administrativas são a própria Administração Indireta, composta de forma taxativa pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

De forma contrária às pessoas políticas, tais entidades, não são reguladas pelo Direito Administrativo, não detendo poder político e encontram-se vinculadas à entidade política que as criou. Não existe hierarquia entre as entidades da Administração Pública indireta e os entes federativos que as criou. Ocorre, nesse sentido, uma vinculação administrativa em tais situações, de maneira que os entes federativos somente conseguem manter-se no controle se as entidades da Administração Indireta estiverem desempenhando as funções para as quais foram criadas de forma correta.

BASES LEGAIS E TEMAS DA
EDUCAÇÃO NACIONAL E DISTRITAL

1. Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação.	01
2. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional).....	02
3. Resolução nº 01/2012-CEDF (alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 01/2014- CEDF e pela Resolução nº 02/2016- CEDF).....	16
4. Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.	42
5. Políticas Públicas para a Educação Básica.	42
6. Gestão Democrática.	45

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO,
DA CULTURA E DO DESPORTO, SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO**

**CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO**

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manuten-

BASES LEGAIS E TEMAS DA
EDUCAÇÃO NACIONAL E DISTRITAL

ção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

LEI Nº 9.394/1996 (LEI DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL)

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DA EDUCAÇÃO**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL**

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

**TÍTULO III
DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR**

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E DISTRITAL

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no *caput* deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§ 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência) (Vide parágrafo único do art. 2)

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que norteiam os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

BASES LEGAIS E TEMAS DA
EDUCAÇÃO NACIONAL E DISTRITAL

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende: (Regulamento)

I - as instituições de ensino mantidas pela União;

II - as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada; (Redação dada pela Lei nº 13.868, de 2019)

III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: (Regulamento) (Regulamento)

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

III - comunitárias, na forma da lei. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

§ 1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

§ 2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

Art. 20. (Revogado pela Lei nº 13.868, de 2019)

ATUALIDADES

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações01

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).	01
2. Plano Distrital de Educação (PDE 2015-2024).	14
3. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.	33
4. Currículo em Movimento da Educação Básica – Pressupostos Teóricos.	41

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE 2014-2024)**LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no

cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2014; 193ª da Independência e 126ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

José Henrique Paim Fernandes

Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.6.2014 - Edição extra

ANEXO METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio

1. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula.	01
2. Currículo: do proposto à prática.	06
3. Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação.	10
4. Educação a Distância.	15
5. Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos.	17
6. Educação Integral.	21
7. Educação do Campo.	23
8. Educação Ambiental.	24
9. Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor.	25
10. Educação/sociedade e prática escolar.	36
11. Tendências pedagógicas na prática escolar.	40
12. Didática e prática histórico-cultural. A didática na formação do professor.	42
13. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas.	54
14. Coordenação Pedagógica. Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada.	56
15. Processo ensino-aprendizagem.	59
16. Relação professor/aluno.	66
17. Compromisso social e ético do professor.	66
18. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios.	68
19. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento.	69
20. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas.	70
21. O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Função histórico-cultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores.	72

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO. PROCESSO DE PLANEJAMENTO: CONCEPÇÃO, IMPORTÂNCIA, DIMENSÕES E NÍVEIS. PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO: CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. PLANEJAMENTO ESCOLAR: PLANOS DA ESCOLA, DO ENSINO E DA AULA

Os regulamentos de ensino existem como ferramentas que confiabilizam o prosseguimento do processo educativo sistematizado e que, por isso, todas as suas ações têm como intento aprovar os objetivos que a escola pretendem alcançar, isto denota envergadura para ter uma inserção social analítica e modificadora. Portanto, o propósito da escola é que as crianças obtenham os conhecimentos produzidos pela humanidade, ampliem as possibilidades para operá-los, transformá-los e redirecioná-los tendo como meta alocar os avanços da civilização a serviço da humanização da sociedade.

Diante disso, o projeto político-pedagógico brota da construção coletiva da Educação Escolar. Ele é a tradução maior da organização pedagógica que a escola faz de suas finalidades, a partir das necessidades que lhe estão colocadas diante dos recursos humanos e materiais. O projeto político-pedagógico ganha coerência e estabilidade à medida que apresenta a realidade na qual se insere, destacando como são organizadas as práticas para trabalhar com sujeitos que atenderão, pois seu enfoque é o eixo principal da organização das práticas pedagógicas que serão adotadas pelo educador.

No ensino da Educação Infantil, as instituições se aparelha de forma incisiva com a necessidade social que está culturalmente descrita. No âmbito do currículo, há a significação de como se dará a organização do trabalho pedagógico como explicitação do fazer da escola e do professor, mostrando que sucedem ações ordenadas e amparadas por uma filosofia educacional. E é neste sentido que o professor desempenha papel fundamental, visto que ele organizará o dia a dia das vivências que as crianças terão acesso na Educação Infantil, e bem como os procedimentos que as levarão a atingir maiores níveis de desenvolvimento.

Falar de organização remete-se a um acompanhamento e controle que objetiva detalhar as metas e prioridades dentro do trabalho docente, ou seja, a organização é uma peça chave que está intimamente ligada ao objetivo primordial da escola que é promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças. É importante pontuar que a organização do trabalho pedagógico se dá em dois níveis: no da escola como um todo, com seu projeto político pedagógico e no da sala de aula, incluindo as ações do professor na dinâmica com seus alunos, através de seu planejamento e planos de aulas. Este trabalho como é mencionado por Libâneo é uma atividade global da organização que requer diligência e preparação.

“O trabalho docente é uma atividade intencional, planejada conscientemente visando a atingir objetivos de aprendizagem. Por isso precisa ser estruturado e ordenado”. LIBÂNEO, 1994, p. 96)

Neste patamar de como é descrito a organização do trabalho pedagógico, o planejamento é entendido como instrumento pelo qual se estima o modo de elaborar, executar e avaliar os planos de ensino que organizam o trabalho docente. Porquanto o planejamento norteia as possibilidades do processo de ensino aprendizagem, constituindo-se assim, em um todo ativo, visto que ao falar de planejamento deve-se inferir como sua característica principal a reflexão. São fatores do sucesso do trabalho docente a viabilidade das ações dispostas no plano de ensino durante o planejamento, que neste contexto é um documento que descreve os procedimentos fundamentais do ensino e as respectivas considerações de controle e projeções indicativas de intervenções diárias realizadas pelos educadores.

A partir da ação docente planejada pode-se problematizá-la, ampliar a compreensão teórica sobre esta, elaborando ações estratégicas compartilhadas para transformá-las. Portanto, a definição da direção política da prática educativa decorre da análise crítica da atual prática educativa, desabrochando numa perspectiva também crítica para o futuro trabalho.

A reflexão no ato do planejamento em si incube-se de fixar parâmetros e requisitos, que se destinará ao cidadão que se quer formar dentro da atual conjuntura da sociedade, prevendo quais as aprendizagens realmente significativas e contextualizadas com as quais as crianças terão acesso e evidenciando propriedades de novos conhecimentos, uma vez que, a ação de obtenção do conhecimento deriva da relação sujeito-objeto-conhecimento, neste sentido os aspectos do planejamento são articulados na totalidade das reflexões. Tal premissa do planejamento, ou seja, da organização pedagógica nem sempre é adotada por todos os educadores, é o que encontra-se muito no contexto geral da educação, onde profissionais necessitam restaurar sua compreensão de planificação, ainda tida como mera formalidade sistêmica e burocrática, sem ação coesa, que em linhas gerais restringe-se em um mecanismo nulo.

Em nível pedagógico do sistema educativo o professor é responsável pela organização do trabalho docente observando os trâmites da função maior da escola, o de democratizar os conhecimentos construídos pela humanidade ao longo da história. Na Educação Infantil os conteúdos programáticos dos eixos oferecem propostas de encaminhamento para alcançar os objetivos traçados pelo educador, mediando as crianças a aprenderem e a construir novos conhecimentos. Nesta direção a organização pedagógica da Educação Infantil dispõe de alternativas metodológicas como o trabalho com projetos que ressurgem com nova terminologia “Pedagogia de Projetos” que adota uma visão global e interdisciplinar dos conteúdos. Os Temas Geradores formam as crianças na exploração de temas cíclicos ou geradores, e os Centros de Interesse que decorre da observação, associação e expressão do agrupamento de conteúdos e atividades em torno de temas centrais.

Outro fator essencial na organização do trabalho docente diz respeito a função desempenhada pela avaliação da aprendizagem. Comumente são instrumentos avaliativos encontrados na Educação Infantil os pareceres descritivos, relatórios, fichas comportamentais, etc. Esses mecanismos são geralmente uniformizados adquirindo assim uma conotação mecânica, onde acata mais os interesses da família, do que descrevem o real grau de desenvolvimento infantil. Apreender os elementos que compõem a organização pedagógica, são centrais na organização do planejamento de ensino, pois cuida da articulação interna que estes fazem, então, as práticas pedagógicas necessitam ser re-significadas, revendo seus paradigmas, conceitos, no movimento da ação-consideração. Diante disso, a avaliação deve ser percebida como estratégia de observação no processo individual, que declara com mais precisão as reais conquistas nas experiências educativas. E não se pauta em comportamentos padronizados, mas em dados relevantes, que encaminham novas oportunidades de desenvolvimento.

Em consonância a todo o exposto, o planejamento como perno que norteia a organização pedagógica do trabalho docente na Educação Infantil perpassa pelos eixos de conteúdos, as formas de organização sistêmica seguida pela instituição e as alternativas de avaliação do ensino-aprendizagem. De modo que para compreender melhor todo esse procedimento da organização é importante refletir a formação de iniciativas de propostas de inovação e criatividade a fim de atingir a operacionalização de uma prática pedagógica contextualizada e em conformidade com a realidade de cada criança.

Pensar em Educação Infantil implica ponderar que tipo de trabalho se pretende desenvolver. Neste sentido, a proposta pedagógica desenvolvida precisa estar voltada à formação integral das crianças. Para isso eles devem ser concebidos como seres históricos e sociais, construtores de conhecimento e cultura e que estão em permanente progresso. Portanto vale lembrar que as práticas pedagógicas destinadas às crianças devem estar sempre em harmonia com a realidade das mesmas.

Por isso o trabalho docente deve considerar as manifestações culturais, trazidas pela criança, bem como o meio social em que ela está inserida. Esta postura do planejamento valoriza cada indivíduo em suas peculiaridades e acaba por fomentar nele o respeito e a consideração pelo outro, além de propiciar uma aprendizagem significativa bem delineada pelo planejamento/plano da prática docente no cotidiano da instituição infantil.¹

Planejamento e ação pedagógica: dimensões técnicas e políticas do planejamento

Todo planejamento deve retratar a prática pedagógica da escola e do professor. No entanto, a história da educação brasileira tem demonstrado que o planejamento educacional tem sido uma prática desvinculada da realidade social, marcada por uma ação mecânica, repetitiva e burocrática, contribuindo pouco para mudanças na qualidade da educação escolar. Por isso, caro(a) aluno(a), ao estudar esta unidade, reflita sobre a importância do planejamento como uma prática crítica e transformadora do pedagogo; por isso, faz-se necessário que você compreenda as duas dimensões que constituem o planejamento:

Dimensão política – toda ação humana é eminentemente uma ação política. O planejamento não pode ser uma ação docente encarada como uma atividade neutra, descompromissada e ingênua. Mesmo quando o docente “não” planeja, ele traduz uma escolha política. A ação de planejar é carregada de intencionalidades, por isso, o planejamento deve ser uma ação pedagógica comprometida e consciente.

Dimensão técnica – o saber técnico é aquele que permite viabilizar a execução do ensino, é o saber fazer a atividade profissional. No caso da prática do planejamento educacional, o saber técnico determina a competência para organizar as ações que serão desenvolvidas com visando à aprendizagem dos alunos. Cabe ao professor saber fazer, elaborar, organizar a prática docente.

Momentos ou etapas do planejamento

Por ser uma atividade de natureza prática, o planejamento organiza-se em etapas sequenciais, que devem ser rigorosamente respeitadas no ato de planejar:

1. Diagnóstico sincero da realidade concreta dos alunos. Estudo real da escola e a sua relação com todo contexto social que está inserida.

2. Os alunos e os professores possuem uma experiência social e cultural que não pode ser ignorada pelo planejamento.

3. Organização do trabalho pedagógico. Nesta etapa os elementos da Didática são sistematizados através de escolhas intencionais. Definição de objetivos a serem alcançados, escolha de conteúdos a serem aprendidos pelos alunos e a seleção das atividades, técnicas de ensino, que serão desenvolvidas para que a aprendizagem dos alunos se efetive. Esse momento representa a organização da metodologia de ensino.

4. Sistematização do processo de avaliação da aprendizagem. Avaliação entendida como um meio, não um fim em si mesma, mas um meio que acompanha todo processo da metodologia de ensino. A avaliação deve diagnosticar, durante a aplicação da metodologia de ensino, como os alunos estão aprendendo e o que aprenderam, para que a tempo, se for necessário, a metodologia mude seus procedimentos didáticos, favorecendo a reelaboração do ensino, tendo em vista a efetiva aprendizagem.

Requisitos para o planejamento do ensino

Agora que estudamos que o planejamento necessita de um rigor de sistematização das atividades, apresentamos alguns requisitos essenciais para o professor realizar um planejamento justo e coerente com seus alunos. Lembre-se, estes requisitos são saberes adquiridos ao longo da formação de professor, por isso, aproveitem ao máximo cada disciplina, cada conteúdo e cada atividade.

- Conhecer em profundidade os conceitos centrais e leis gerais da disciplina, conteúdos básicos, bem como dos seus procedimentos investigativos (e como surgiram historicamente na atividade científica).

- Saber avançar das leis gerais para a realidade concreta, entender a complexidade do conhecimento para poder orientar a aprendizagem.

- Escolher exemplos concretos e atividades práticas que demonstrem os conceitos e leis gerais, os conteúdos e os assuntos de maneira que todos os entendam.

- Iniciar o ensino do assunto pela realidade concreta (objetos, fenômenos, visitas, filmes), para que os alunos formulem relações entre conceitos, ideias-chave, das leis particulares às leis gerais, para chegar aos conceitos científicos mais complexos.

- Saber criar problemas e saber orientá-los (situações de aprendizagem mais complexas, com maior grau de incerteza que propiciam em maior medida a iniciativa e a criatividade do aluno).

Objetivo da educação e do ensino

Toda ação humana tem um propósito orientado e dirigido em prol daquilo que se quer alcançar. Assim é a ação docente que deve ser realizada em função dos objetivos educacionais. Objetivos educacionais orientam a tomada de decisão no planejamento, porque são proposições que expressam com clareza e objetividade a aprendizagem que se espera do aluno. São os objetivos que norteiam a seleção e organização dos conteúdos, a escolha dos procedimentos metodológicos e definem o que avaliar.

Os objetivos são finalidades que pretendemos alcançar. Retratam os valores e os ideais educacionais, a aprendizagem dos conteúdos das ciências, as expectativas e necessidades de um grupo social. Para articularmos os valores gerais da educação (concepção de educação) com as aprendizagens dos conteúdos programáticos e as atividades que o professor pretende desenvolver na sua aula, devemos elaborar os objetivos gerais e os específicos.

O objetivo geral expressa propósitos mais amplos acerca da função da educação, da escola, do ensino, considerando as exigências sociais, do desenvolvimento da personalidade ou do desenvolvimento profissional dos alunos. Podemos pontuar os seguintes objetivos gerais que orientam a prática dos professores:

- A educação escolar deve possibilitar a compreensão do mundo e os conteúdos de ensino; instrumentalizar culturalmente os professores e os alunos para o exercício consciente da cidadania;

- A escola deve garantir o acesso e a qualidade do ensino a todos, garantindo o desenvolvimento das capacidades físicas, mentais, emocionais dos professores e alunos;

- A educação escolar deve formar a capacidade crítica e criativa dos conteúdos das matérias de ensino. Sob a responsabilidade do professor os alunos desenvolverão o raciocínio investigativo e de reflexão;

¹ Fonte: www.webartigos.com

- O percurso de escolarização visa atender à formação da qualidade de vida humana. Professores e alunos deverão desenvolver uma atitude ética frente ao trabalho, aos estudos, à natureza etc.

O objetivo específico expressa as expectativas do professor sobre o que deseja obter dos alunos no processo de ensino. Ao iniciar o planejamento, o professor deve analisar e prever quais resultados ele pretende obter, com relação à aprendizagem dos alunos. Esta aprendizagem pode ser da ordem dos conhecimentos, habilidades e hábitos, atitudes e convicções, envolvendo aspectos cognitivo, afetivo, social e motor.

Os objetivos específicos devem estar vinculados aos objetivos gerais, e retratar a realidade concreta da escola, do ensino e dos alunos. Correspondem às aprendizagens de conteúdos, atitudes e comportamentos.

Seleção e organização dos conteúdos escolares

Os estudos da Didática contribuem com o professor, oferecendo possibilidades de escolher o que ensinar, para que o aluno aprenda e descubra como aprendeu. Essa é uma habilidade que requer conhecimento e um compromisso com a realidade do aluno. Neste sentido, o professor deve ter conhecimento do presente e perspectivas de futuro, tanto pessoal como dos alunos. Em hipótese alguma o professor pode se basear na ideia de que deve somente ensinar o que lhe ensinaram. É neste sentido, que o Curso de Graduação em Licenciatura: Pedagogia, Matemática, Geografia etc. é reconhecido como a formação inicial do professor. Para permanecer planejando o ensino atualizado, contemporâneo e coerente com seus alunos, faz-se necessária a continuação dos estudos através da formação continuada.

Quando explico sobre o que ensinar, faço referência aos conteúdos de ensino. A seleção dos conteúdos que farão parte do ensino é uma tomada de decisão carregada de intencionalidades. É da responsabilidade do professor escolher os conteúdos que desenvolverão aprendizagens nos alunos para que estes expliquem a realidade conscientemente. Deve-se ensinar o que é significativo sobre o mundo, a vida, a experiência existencial, as possibilidades de mudança, o trabalho, o passado, o presente e o futuro do homem (MARTINS, 1995.)

Veja o que escreve o professor Libâneo sobre os conteúdos de ensino: Conteúdos de ensino são o conjunto de conhecimentos, habilidades, hábitos, modos valorativos e atitudinais de atuação social, organizados pedagógica e didaticamente, tendo em vista a assimilação ativa e aplicação pelos alunos na sua vida prática. Englobam, portanto: conceitos, ideias, fatos, processos, princípios, leis científicas, regras; habilidades cognitivas, modos de atividade, métodos de compreensão e aplicação, hábitos de estudos, de trabalho e de convivência social; valores convicções, atitudes. São expressos nos programas oficiais, nos livros didáticos, nos planos de ensino e de aula, nas atitudes e convicções do professor, nos exercícios nos métodos e forma de organização do ensino. Podemos dizer que os conteúdos retratam a experiência social da humanidade no que se refere a conhecimentos e modos de ação, transformando-se em instrumentos pelos quais os alunos assimilam, compreendem e enfrentam as exigências teóricas e práticas da vida social. Constituem o objeto de mediação escolar no processo de ensino, no sentido de que a assimilação e compreensão dos conhecimentos e modos de ação se convertem em ideias sobre as propriedades e relações fundamentais da natureza e da sociedade, formando convicções e critérios de orientação das opções dos alunos frente às atividades teóricas e práticas postas pela vida social (1991, p.128-129).

Desta forma, os conteúdos de ensino junto com a metodologia são responsáveis pela produção e elaboração das aprendizagens e dos saberes na escola. Libâneo (1991) acrescenta que escolher os conteúdos de ensino não é tarefa fácil; por isso, quanto mais planejado, ordenado e esquematizado estiver mais os alunos entenderão a sua importância social; porém, a seleção e a organização dos conteúdos não se confundem com uma mera listagem.

Cabe ao professor selecionar e organizar o conteúdo devidamente planejado para atender às necessidades dos seus alunos. Conteúdos de ensino bem selecionados devem atender aos critérios de validade, flexibilidade, significação, possibilidade de elaboração pessoal; sem esses critérios, o professor corre o risco de escolher conteúdos sem relevância para seus alunos. Atendendo aos critérios, o conteúdo terá validade quando apresenta o caráter científico do conhecimento, e faz parte de um conhecimento que reflete os conceitos, ideias e métodos de uma ciência. O conteúdo será significativo quando expressar de forma coerente os objetivos sociais e pedagógicos da educação, atendendo à formação cultural e científica do aluno; eles não são rígidos, são flexíveis. O conteúdo de ensino está a serviço da aprendizagem dos alunos, e estes o utilizam para explicar a sua realidade. Todo conteúdo de ensino deve ser articulado com a experiência social do aluno. Para que haja a possibilidade de elaboração pessoal e o domínio efetivo do conteúdo, conhecimento, o ensino não pode se limitar à memorização e repetição de fórmulas e regras. Deve, fundamentalmente, possibilitar a compreensão teórica e prática através de conhecimentos e habilidades, obtidas na aula ou obtidas em situações concretas da vida cotidiana (LIBÂNEO, 1991).

Podemos considerar três fontes que o professor deve utilizar para selecionar os conteúdos de ensino e organizar suas aulas: a primeira é a programação oficial, na qual são fixados os conteúdos de cada matéria; a segunda são os próprios conhecimentos básicos das ciências transformados em matéria de ensino; a terceira são as exigências teóricas e práticas que emergem da experiência de vida dos alunos, tendo em vista o mundo do trabalho e a participação democrática na sociedade.

Planejamento Educacional

O Planejamento Educacional, de responsabilidade do estado, é o mais amplo, geral e abrangente. Tem a duração de 10 anos e prevê a estruturação e o funcionamento da totalidade do sistema educacional. Determina as diretrizes da política nacional de educação. Segundo Sant'anna (1986), o Planejamento Educacional "é um processo contínuo que se preocupa com o para onde ir e quais as maneiras adequadas para chegar lá, tendo em vista a situação presente e possibilidades futuras, para que o desenvolvimento da educação atenda tanto as necessidades do desenvolvimento da sociedade, quanto as do indivíduo." É um processo de abordagem racional e científica dos problemas da educação, incluindo definição de prioridades e levando em conta a relação entre os diversos níveis do contexto educacional.

Segundo Coaracy (1972), os objetivos do Planejamento Educacional são:

1. relacionar o desenvolvimento do sistema educacional com o desenvolvimento econômico, social, político e cultural do país, em geral, e de cada comunidade, em particular;
2. estabelecer as condições necessárias para o aperfeiçoamento dos fatores que influem diretamente sobre a eficiência do sistema educacional (estrutura, administração, financiamento, pessoal, conteúdo, procedimentos e instrumentos);
3. alcançar maior coerência interna na determinação dos objetivos e nos meios mais adequados para atingi-los;
4. conciliar e aperfeiçoar a eficiência interna e externa do sistema.

É condição primordial do processo de planejamento integral da educação que, em nenhum caso, interesses pessoais ou de grupos possam desviá-lo de seus fins essenciais que vão contribuir para a dignificação do homem e para o desenvolvimento cultural, social e econômico do país.

O PNE - Plano Nacional de Educação é o resultado do Planejamento Educacional da União. O novo Plano Nacional de Educação para a próxima década (2011-2020) foi apresentado no dia 15 de dezembro de 2010, pelo ministro da Educação Fernando Haddad ao presidente Lula. O projeto de lei descreve, dentre outras coisas, as 20 metas para os próximos dez anos.

Planejamento Escolar

Mais um ano se inicia! Um bom Planejamento Escolar feito na primeira semana do ano letivo, certamente, evitará problemas futuros. Esse é o objetivo da Semana Pedagógica: reunir gestores, orientadores, supervisores, coordenadores e corpo docente para planejarem os próximos 200 dias letivos. É o momento de integrar os professores que estão chegando, colocando-os em contato com o jeito de trabalhar do grupo, e, claro, mostrar os dados da escola para todos os docentes, além de apresentar as informações sobre as turmas para as quais cada um vai lecionar.

Veja o que é importante planejar, discutir, elaborar e definir nessa primeira semana do ano:

1. as diretrizes quanto à organização e à administração da escola,
2. normas gerais de funcionamento da escola,
3. atividades coletivas do corpo docente,
4. o calendário escolar,
5. o período de avaliações,
6. o conselho de classe,
7. as atividades extraclasse,
8. o sistema de acompanhamento e aconselhamento dos alunos e o trabalho com os pais,
9. as metas da escola e os passos que precisam ser dados, durante o ano, para atingi-las,
10. os projetos realizados no ano anterior,
11. os novos projetos que serão desenvolvidos durante o ano,
12. os temas transversais que serão trabalhados e distribuí-los nos meses,
13. revisar o PPP.

De acordo com uma pesquisa feita por Vasconcellos (2000), há a descrença na utilidade do planejamento. Ele aponta que alguns professores consideram impossível dar conta da tarefa por diferentes motivos: o trabalho em sala de aula é dinâmico e imprevisível; faltam condições mínimas, como tempo; e existe o pensamento de que nada vai mudar e, portanto, basta repetir o que já tem sido feito. Há também aqueles que acreditam na importância do planejamento, mas não concordam com a maneira como é feito.

Planejamento Curricular

O Planejamento Curricular tem por objetivo orientar o trabalho do professor na prática pedagógica da sala de aula. Segundo Coll (2004), definir o currículo a ser desenvolvido em um ano letivo é uma das tarefas mais complexas da prática educativa e de todo o corpo pedagógico das instituições. De acordo com Sacristán (2000), “[...] planejar o currículo para seu desenvolvimento em práticas pedagógicas concretas não só exige ordenar seus componentes para serem aprendidos pelos alunos, mas também prever as próprias condições do ensino no contexto escolar ou fora dele. A função mais imediata que os professores devem realizar é a de planejar ou prever a prática do ensino.”

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), elaborados por equipes de especialistas ligadas ao Ministério da Educação (MEC), têm por objetivo estabelecer uma referência curricular e apoiar a revisão e/ou a elaboração da proposta curricular dos Estados ou das escolas integrantes dos sistemas de ensino. Os PCNs são, portanto, uma proposta do MEC para a eficiência da educação escolar brasileira. São referências a todas as escolas do país para que elas garantam aos estudantes uma educação básica de qualidade. Seu objetivo é garantir que crianças e jovens tenham acesso aos conhecimentos necessários para a integração na sociedade moderna como cidadãos conscientes, responsáveis e participantes.

Todavia, a escola não deve simplesmente executar o que é determinado nos PCNs, mas sim, interpretar e operacionalizar essas determinações, adaptando-as de acordo com os objetivos que quer alcançar, coerentes com a clientela e de forma que a aprendizagem seja favorecida. Portanto, o planejamento curricular segundo Turra et al. (1995), “[...] deve ser funcional. Deve promover não só a aprendizagem de conteúdo e habilidades específicas, mas também fornecer condições favoráveis à aplicação e integração desses conhecimentos. Isto é viável através da proposição de situações que favoreçam o desenvolvimento das capacidades do aluno para solucionar problemas, muitos dos quais comuns no seu dia-a-dia. A previsão global e sistemática de toda ação a ser desencadeada pela escola, em consonância com os objetivos educacionais, tendo por foco o aluno, constitui o planejamento curricular. Portanto, este nível de planejamento é relativo à escola. Através dele são estabelecidas as linhas-mestras que norteiam todo o trabalho[...].”

Planejamento de Ensino

O Planejamento de Ensino é a especificação do planejamento curricular. É desenvolvido, basicamente, a partir da ação do professor e compete a ele definir os objetivos a serem alcançados, desde seu programa de trabalho até eventuais e necessárias mudanças de rumo. Cabe ao professor, também, definir os objetivos a serem alcançados, o conteúdo da matéria, as estratégias de ensino e de avaliação e agir de forma a obter um retorno de seus alunos no sentido de redirecionar sua matéria.

O Planejamento de Ensino não pode ser visto como uma atividade estanque. Segundo Turra et al. (1995), “[...] o professor que deseja realizar uma boa atuação docente sabe que deve participar, elaborar e organizar planos em diferentes níveis de complexidade para atender, em classe, seus alunos. Pelo envolvimento no processo ensino-aprendizagem, ele deve estimular a participação do aluno, a fim de que este possa, realmente, efetuar uma aprendizagem tão significativa quanto o permitam suas possibilidades e necessidades. O planejamento, neste caso, envolve a previsão de resultados desejáveis, assim como também os meios necessários para alcançá-los. A responsabilidade do mestre é imensa. Grande parte da eficácia de seu ensino depende da organicidade, coerência e flexibilidade de seu planejamento.”

O Planejamento de Ensino deve prever:

1. objetivos específicos estabelecidos a partir dos objetivos educacionais;
2. conhecimentos a serem aprendidos pelos alunos no sentido determinado pelos objetivos;
3. procedimentos e recursos de ensino que estimulam, orientam e promovem as atividades de aprendizagem;
4. procedimentos de avaliação que possibilitem a verificação, a qualificação e a apreciação qualitativa dos objetivos propostos, cumprindo pelo menos a função pedagógico-didática, de diagnóstico e de controle no processo educacional.

FUNDAMENTOS E BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO

1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica01
2. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas.....02

RELAÇÃO EDUCAÇÃO E SOCIEDADE: DIMENSÕES FILOSÓFICA, HISTÓRICO-CULTURAL E PEDAGÓGICA

Educação e sociedade

A autora deste texto, Galvão, pontua que de acordo com Silva (2001), a educação tem como finalidade formar o ser humano desejável para um determinado tipo de sociedade. Dessa forma, ela visa promover mudanças relativamente permanentes nos indivíduos, de modo a favorecer o desenvolvimento integral do homem na sociedade. Portanto, é fundamental que a educação atinja a vida das pessoas e da coletividade em todos os âmbitos, visando à expansão dos horizontes pessoais e, consequentemente, sociais. Além disso, ela pode favorecer o desenvolvimento de uma visão mais participativa, crítica e reflexiva dos grupos nas decisões dos assuntos que lhes dizem respeito, se essa for a sua finalidade.

A concepção de educação está diretamente relacionada à concepção de sociedade. Assim, cada época irá enunciar as suas finalidades, adotando determinada tendência pedagógica.

Na história da educação brasileira, podem-se identificar várias concepções, tendo em vista os ideais da formação do homem para a sociedade de cada época. Silva (ibidem) afirma que as principais correntes pedagógicas identificadas no Brasil são: a tradicional, a crítica e a pós-crítica.

A concepção tradicional enfatiza o ensino e a aprendizagem de conteúdos a partir de uma metodologia rigorosamente planejada, com foco na eficiência.

A concepção crítica aborda questões ideológicas, colocando em pauta temas relacionados ao poder, a relações e classes sociais, ao capitalismo, à participação etc., de forma a conscientizar o educando acerca das desigualdades e injustiças sociais.

A partir do desenvolvimento da consciência crítica e participativa, o educando será capaz de emancipar-se, libertar-se das opressões sociais e culturais e atuar no desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária.

A concepção pós-crítica foca temas relacionados à identidade, diferenças, alteridade, subjetividade, cultura, gênero, raça, etnia, multiculturalismo, saber e poder, de forma a acolher a diversidade do mundo contemporâneo, visando respeito, tolerância e convivência pacífica entre as diferentes culturas. A ideia central é a de que por meio da educação o indivíduo acolha e respeite as diferenças, pois “sob a aparente diferença há uma mesma humanidade”

Assim, por meio de um conjunto de relações estabelecidas nas diferentes formas de se adquirir, transmitir e produzir conhecimentos busca-se a construção de uma sociedade. Isso envolve questões filosóficas como valores, questões histórico-sociais, questões econômicas, teóricas e pedagógicas que estão na base do processo educativo.

Vejam como exemplo o Inciso III do art. 1º da Constituição Federal de 1988 que, ao tratar de seus fundamentos essenciais, privilegia a educação, apontando-a como uma das alternativas para a formação da dignidade da pessoa humana. Outro texto jurídico que analisa as finalidades da educação, no Brasil, é a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mais conhecida como LDB. Em seus primeiros artigos há a seguinte notação: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, de seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Lei nº 9.394/96).

Como vimos, qualquer que seja o ângulo pelo qual observamos a educação, encontrar-se-ão fundamentos para o desenvolvimento do ser humano, de acordo com a concepção de vida e com a estrutura da sociedade.

As concepções atuais da educação apontam para o desenvolvimento do ser humano como um todo, reafirmando seu papel nas transformações pelas quais vêm passando as sociedades contemporâneas e assumindo um compromisso cada vez maior com a formação para a cidadania.

Torna-se imprescindível, portanto, que façamos uma conexão entre educação e desenvolvimento, pensando no desenvolvimento que educa e em educação que desenvolve, a fim de vislumbrarmos uma sociedade mais democrática e justa. Uma educação que carrega, em seu bojo, a utopia de construir essa sociedade como forma de vida tem como tema constitutivo o desenvolvimento integral do ser humano.

Pesquisa e Prática Profissional-Relação Escola-Comunidade

Conforme Berg, a comunidade é a forma de viver junto, de modo íntimo, privado e exclusivo. É a forma de se estabelecer relações de troca, necessárias para o ser humano, de uma maneira mais íntima e marcada por contatos primários. Sociedade é uma grande união de grupos sociais marcadas pelas relações de troca, porém de forma não pessoal, racional e com contatos sociais secundários e impessoais.

As comunidades geralmente são grupos formados por familiares, amigos e vizinhos que possuem um elevado grau de proximidade de uns com os outros. Na sociedade esse contato não existe, prevalecendo os acordos racionais de interesses. Uma diferenciação clara entre comunidade e sociedade é quando uma pessoa negocia a venda de uma casa, por exemplo, com um familiar (comunidade) e com um desconhecido (sociedade). Logicamente, as relações irão ser bastante distintas entre os dois negócios: no negócio com um familiar irão prevalecer as relações emotivas e de exclusividade; enquanto que na negociação com um desconhecido, que irá valer é o uso da razão.

Nas comunidades, as normas de convivência e de conduta de seus membros estão interligadas à tradição, religião, consenso e respeito mútuo. Na sociedade, é totalmente diferente. Não há o estabelecimento de relações pessoais e na maioria das vezes, não há tamanha preocupação com o outro indivíduo, fato que marca a comunidade. Por isso, é fundamental haver um aparato de leis e normas para regular a conduta dos indivíduos que vivem em sociedade, tendo no Estado, um forte aparato burocrático, decisivo e central nesse sentido. Comunidade e sociedade são as uniões de grupos sociais mais comuns dentro da Sociologia. Sabemos que ninguém consegue viver sozinho e que todas as pessoas precisam umas das outras para viver. Essa convivência caracteriza os grupos sociais, e dependendo do tipo de relações estabelecidas entre as pessoas, esses grupos poderão se distinguir. Comunidade e Escola, a parceria entre escola e comunidade é indispensável para uma Educação de qualidade e dependem de uma boa relação entre familiares, gestores, professores, funcionários e estudantes.

Pensar em educação hoje de qualidade é preciso ter em mente que a família esteja presente na vida escolar de todos os alunos e em todos os sentidos. Ou seja, é preciso uma interação entre escola e família. Nesse sentido, escola e família possuem uma grande tarefa, pois nelas é que se formam os primeiros grupos sociais de uma criança. Envolver os familiares na elaboração da proposta pedagógica pode ser meta da escola que pretende ter um equilíbrio no que diz respeito à disciplina de seus educandos. A sociedade moderna vive uma crise nos valores éticos e morais sem precedentes. Essa escola deve utilizar todas as oportunidades de contatos com os pais, para passar informações relevantes sobre seus objetivos, recursos, problemas e também sobre as questões pedagógicas. Só assim a família irá se sentir comprometida com a melhoria da qualidade escolar e com o desenvolvimento escolar e com o desenvolvimento como ser humano do seu filho.

Quando se fala em vida escolar e sociedade, não há como não falar em Paulo Freire (1999), quando diz que “ a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.

Se opção é progressista, se não está a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência como diferente e não de sua negação, não se tem outro caminho se não viver a opção que se escolheu. “Encarná-la, diminuindo, assim, a distância entre o que diz e o que faz.”

Essa visão certamente, contribui para que tenha uma maior clareza do que se pode fazer no enfrentamento das questões sócio educativas no conjunto do movimento social.

Nesse sentido importante que o projeto inicial se faça levando em conta os grandes e sérios problemas sociais tanto da escola como da família.

No parágrafo IV do Eca (BRASIL,1990), encontramos que é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar das definições das propostas educacionais, ou seja trazer as famílias para o ambiente escolar.

Promover a família nas ações dos projetos pedagógicos significa enfatizar ações em seu favor e lutar para que possa dar vida as leis.

Referência:

BERG, G. D. A. *O Estudo dos Fundamentos da Educação e sua Influência na Relação entre Comunidade e Escola.*

GALVÃO, A. S. C. *Fundamentos da Educação. In: Concepções da Educação no Mundo Contemporâneo. Cap. I, 2010.*

A organização da escola passa pela modificação da situação existente, pedagógica e socialmente; pela melhoria da qualidade de ensino e pela formação do cidadão.

Os professores por terem como especificidade a socialização dos conteúdos, têm, na escola a função de organizar os conteúdos significativos a partir dos objetivos sociopolíticos articulados aos métodos de ensinar, visando com que os alunos aprendam em tempo disponível em que permanecem na escola. Dessa forma, a organização escolar que se deseja é aquela que melhor favoreça o trabalho docente;

Gadotti nos fala na escola cidadã, apresentando a questão da autonomia da escola; Mello discute a questão das escolas eficazes, da organização da sala de aula, tentando identificar e entender as características da organização escolar que se associam a um melhor nível de aprendizagem dos alunos.

Já os estudos realizados por Saviani, Libâneo e Mello e Silva chamavam a atenção para a importância da organização interna da escola como determinante poderoso do desempenho escolar.

Discutimos processos de aprendizagem, objetivos, conteúdos, metodologias e a avaliações de nossos alunos;

Organizamo-nos para discutir os rumos das disciplinas, o planejamento participativo, a escola que queremos;

Articulamos os movimentos sociais do mundo lá de fora com os movimentos sociais de dentro da escola;

Priorizamos a questão da evasão e repetência em nossa prática pedagógica, discutindo o que se entende por fracasso escolar;

Da mesma forma que a escola assume seu projeto político-pedagógico, ela pertence a uma instituição maior, denominada educação, que, por sua vez, pertence à sociedade.

A organização da escola compete tanto aos docentes, como aos não docentes;

A escola enquanto instância de uma sociedade complexa requer a participação de vários profissionais;

Apresenta o homem como um ser concreto, como “síntese de múltiplas determinações”.

A orientação educacional face às dimensões filosóficas, sociais e pedagógicas da escola

A escola busca um olhar centrado no currículo e hoje, até por determinação legal, mais centrado no seu PPP;

É aquela que nos permitirá questionar quem é o aluno que formaremos, que concepção de homem temos para essa formação, o que se espera, na escola, que esse aluno, como pessoa seja capaz de obter. O mesmo se aplica à reflexão sobre os educadores.

Saviani divide em quatro as concepções que fundamentam a filosofia da educação:

- Humanista tradicional;
- Humanista moderna;
- Análítica;
- Dialética.

•Cabia à escola difundir os conhecimentos necessários ao bom cidadão que deveria participar da sociedade e ser igual aos demais.

•Vale lembrar o papel importante das associações e entidades de trabalhadores que reivindicavam melhoria de trabalho e de vida, mas que aos poucos foram perdendo interesse e foram transferindo tal responsabilidade para o Estado.

•A concepção que se tem de escola pode ser a de uma instituição isolada do contexto social.

Junto aos funcionários da escola: O orientador deve procurar, trabalhar a auto-estima, a identidade profissional, e suas atribuições para o funcionamento da escola.

O homem é encarado como constituído por uma essência imutável, cabe à educação conformar-se à essência humana.

DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DAS CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS

Um pouco da história...

História das ideias pedagógicas no Brasil (Col. Memória da Educação)

O livro, que recebeu o prêmio Jabuti em 2008, na categoria Educação, constitui mais uma contribuição do professor Dermeval Saviani ao exame crítico do pensamento pedagógico brasileiro e é um fruto do amadurecimento intelectual do autor. Não se trata de simples exposição ordenada de resultados de pesquisa. É, na verdade, resultante de uma vida de intensa elaboração da teoria da educação sob perspectiva crítica, de pesquisas e reflexões geradoras de novos conhecimentos difundidos em aulas, grandes conferências, muitos livros e artigos, na trajetória desse educador.

Oferecendo uma visão de conjunto das ideias pedagógicas na história da educação brasileira ao longo de cinco séculos, o texto discute suas implicações para a teoria e a prática educativas.

As ideias pedagógicas diferem substancialmente da tradicional história do pensamento dos grandes pedagogos e, também, das educacionais, que se referem amplamente à educação. As ideias pedagógicas decorrem da análise do fenômeno educativo, na busca de explicá-lo, ou derivam de certa concepção de homem, mundo ou sociedade sob a qual é interpretado o fenômeno educativo. Segundo o autor, elas são “as ideias educacionais, não em si mesmas, mas na forma como se encarnam no movimento real da educação, orientando, mais do que isso, constituindo a própria substância da prática educativa” (p.6). Como exemplo, podem ser consideradas as ideias pedagógicas dos jesuítas no Brasil, especialmente no chamado Período Heroico; estas não se definem por simples derivação da concepção religiosa (católica) do mundo, sociedade e educação.

Deram origem a práticas educativas que concretizaram o necessário ajuste entre as ideias educacionais e a realidade específica da colônia brasileira. São, portanto, as ideias pedagógicas ao longo da educação brasileira, o fulcro do estudo apresentado.

O livro resultou de um acurado processo de pesquisa conduzido pelo autor, com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq –, cujo propósito foi compreender a “evolução do pensamento pedagógico brasileiro a partir da identificação, classificação e periodização das principais concepções educacionais (p.1-2). A investigação tomou como materiais básicos documentos escritos – livros, artigos e textos oficiais –, trabalhando com fontes primárias, no caso, documentos nos quais se encontravam as ideias pedagógicas dos principais protagonistas da educação brasileira, e fontes secundárias, como documentação bibliográfica.

Foi obtido assim um conjunto de informações de grande vulto que, no livro propriamente dito, se evidencia em cada um dos capítulos e é registrado em um total de 351 fontes diretamente referidas e utilizadas na redação do texto. Além das obras mais conhecidas de história da educação brasileira, estão presentes, no decorrer dos capítulos, numerosas referências aos estudos feitos no Brasil nos últimos 20 anos por pesquisadores do campo históricoeducativo e publicados até 2006. São livros, artigos e outros materiais, inclusive os divulgados como teses, dissertações e até monografias de cursos de pós-graduação. Esses estudos de corte analítico, que incidiram sobre temas ou momentos específicos da educação brasileira, foram trabalhados pelo autor, e, somados a muitas outras leituras, possibilitaram reflexões e interpretações substantivas e sínteses amplas, com densidade explicativa, relativas às ideias pedagógicas existentes em longos períodos da história da educação brasileira ou em algumas de suas fases. Não foi relegado, contudo, o objetivo de oferecer aos leitores parte significativa das ricas informações obtidas pela pesquisa, que se referem a cada um dos momentos da educação brasileira; são apresentados assim, cuidadosos detalhes, tais como biografias dos protagonistas e datas completas de eventos marcantes, para melhor esclarecer o leitor.

Como outro resultado do trabalho de pesquisa, o autor construiu uma original periodização da evolução das ideias pedagógicas no Brasil. Buscou superar tanto as divisões no tempo, cuja base é a história político-administrativa, quanto as que se cingiram principalmente ao critério da determinação econômica, no esforço de compreender com maior rigor a história da educação brasileira. Assim, ao elaborar a periodização proposta, esclarece ter partido das principais concepções de educação, guiando-se pelo movimento real das ideias pedagógicas presentes no curso da história da educação.

A Pedagogia Tradicional, nas vertentes religiosa e leiga, a Pedagogia Nova, a Pedagogia Tecnicista e a concepção pedagógica produtivista, estudadas em suas características nos trabalhos anteriores do autor, são as categorias que delimitam quatro grandes períodos, dentro dos quais se identificam as diferentes ideias pedagógicas. Cada período é subdividido em duas ou três fases, de acordo com o movimento dessas ideias no seu interior. O início e o fim de cada período foram determinados por eventos fundamentais. Assim, por exemplo, o 2º período, que vai de 1759 a 1932, e em que ocorre a “coexistência entre as vertentes religiosa e leiga da Pedagogia Tradicional”, tem início com a expulsão dos jesuítas pelo Marquês de Pombal, e o término marcado pela divulgação do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova.

Para demonstrar que o movimento das ideias pedagógicas foi o efetivo “divisor de águas”, nada mais elucidativo que a afirmação de que “o princípio da periodização tem por base a hegemonia” (p. 20). Termos como configuração, desenvolvimento, predominância, monopólio, equilíbrio, coexistência, crise e articulação, com referência

às pedagogias, passam a ser utilizados nos títulos dos períodos e capítulos. Essas denominações indicam o modo pelo qual as ideias pedagógicas se apresentam em determinado momento histórico, sob a forma de uma pedagogia, ou concepção, que nasce, firma-se, predominando ou coexistindo ao lado de outra, entrando em crise e sendo substituída ou não, pois pode ser reconfigurada sob novas bases, num movimento constante. São analisadas também as chamadas ideias e correntes não hegemônicas e as pedagogias contra-hegemônicas, de “esquerda”, que, em alguns períodos e fases da educação brasileira, buscaram influenciar e ainda influenciam, de algum modo, a ação educativa, especialmente em anos recentes. Na estrutura geral do livro, a história das ideias pedagógicas no Brasil é apresentada com uma divisão em quatro períodos, com suas respectivas fases, em um total de 14 capítulos.

Na introdução, o professor-pesquisador, que coordena há algum tempo o, nacionalmente reconhecido, Grupo de Estudos e Pesquisas “História, Sociedade e Educação no Brasil” – Histedbr –, procura dar esclarecimentos sobre a perspectiva teórico-metodológica adotada, cujo princípio é o “caráter concreto do conhecimento histórico-educacional” (p.3), que, para sua efetivação, exige ser complementado por outros. São ainda examinadas questões teóricas do campo da historiografia, entre elas, a tentação relativista e a sedução pela micro-história.

Na análise de cada período há um capítulo introdutório que indica sinteticamente as linhas básicas do momento histórico determinante das ideias pedagógicas correspondentes ao espaço de tempo analisado; a ele seguem-se os capítulos que correspondem às diferentes fases examinadas. Quanto ao conteúdo dos períodos e fases, dada a sua extensão e profundidade, somente uma leitura atenta de toda a obra poderá permitir a apreciação de sua qualidade e riqueza, inclusive da beleza e pertinência das ilustrações. Alguns aspectos serão destacados aqui, mais como um estímulo, um convite ao leitor.

No 1º período (1549-1759), em que ocorre o monopólio da vertente religiosa da Pedagogia Tradicional, são de se mencionar tanto as explicações históricas, no cap 1, relativas ao atraso do desenvolvimento capitalista em Portugal, quanto, no cap. 3, a apresentação da Ratio Studiorum jesuítica em sua complexidade.

No 2º período (1759-1932), ainda sob a Pedagogia Tradicional, mas incluindo a coexistência de suas vertentes religiosa e leiga, a propalada “desertificação” educacional após a expulsão dos jesuítas é confrontada no cap. 5, seja no que se refere à melhor compreensão dos novos propósitos político-educacionais em vista da “máquina mercante”, seja no que diz respeito às reformas educacionais do despotismo esclarecido e às iniciativas como o Seminário de Olinda, no Brasil. No cap. 6, um alentado estudo das ideias pedagógicas e circunstâncias em que se disseminaram no Império e início do período republicano é feito mediante análise das propostas contidas na reforma, dos métodos de ensino utilizados para expandir a precária escolarização, bem como, da nova organização das escolas. As ideias pedagógicas republicanas são vistas em seus fundamentos positivistas e laicos.

O 3º período (1932-1969) é aquele em que a Pedagogia Tradicional convive com a Pedagogia Nova e depois cede lugar a ela. Esta última predomina com ampla margem nesse intervalo de tempo. Já no final dos anos 60, a Pedagogia Tecnicista começa a articular-se. Esse movimento é descrito em quatro capítulos (7, 8, 10 e 14), com detalhamento de informações sobre as lutas político-educacionais então travadas e seus protagonistas e com o exame das questões pedagógicas que surgem. Pode ser considerado o mais abrangente.

No 4º período (1969-2001), configurase a denominada concepção produtivista, mas também são examinadas as concepções pedagógicas, as contribuições e o papel histórico de Paulo Freire “referência de uma pedagogia progressista e de esquerda” (cap. 10)

e, no cap. 12, os estudos crítico-reprodutivistas em seu papel de arma teórica nos anos 70 e no seu aporte para a compreensão dos limites da ação escolar. Também são mencionados explicitamente os trabalhos mais recentes e as lutas de seus principais representantes, Bourdieu, Baudelot e Establet, contra a invasão neoliberal, na defesa da educação pública.

Para o autor, no entanto, a concepção pedagógica produtivista parece ser de fato a hegemonia das ideias e práticas pedagógicas, desde os 69 até os nossos dias, sendo que, nos impactantes anos 90, teria havido um surto efficientista em que a racionalidade econômica prevaleceu sobre a pedagógica. Aqui se faz apenas um único comentário crítico. Enquanto as análises dos três primeiros períodos, mais distantes do movimento atual, permitem uma compreensão aprofundada dos movimentos “orgânicos e conjunturais”, o mesmo não parece ocorrer em relação ao 4º período, especialmente nos cap. 13 e 14. Julga-se ainda necessário, no processo de análise da história das ideias pedagógicas, aguardar um tanto mais a decantação pelo tempo das “impurezas” que impedem uma percepção mais nítida do real movimento de explicitação e prevalência de ideias. Quem sabe as ideias pedagógicas contidas nas pedagogias contra-hegemônicas possam ser mais reconhecidas, no seu alcance teórico e nas realizações práticas durante os anos 80 e posteriores, e nas esperanças depositadas no início do séc. XXI. Para isso, não só o tempo, mas também estudos, reflexões e pesquisas são imprescindíveis. De modo semelhante tornase uma exigência afinar a compreensão crítica quanto aos fundamentos e influências na prática pedagógica do chamado neoprodutivismo e suas variantes: neo-escalonovismo, neoconstrutivismo, neotecnicismo (cap.14).

Cabe destacar ainda, no livro, a reiterada afirmativa do autor de que sua imensa tarefa de pesquisa e síntese das ideias pedagógicas no Brasil seria vã, caso os conhecimentos obtidos resultassem apenas em um relatório técnico, para especialistas, e não chegassem até as salas de aula pelos professores e diretores, e não conseguissem integrar programas escolares. Sendo assim, a obra persegue o propósito de trazer mais coerência e consistência à ação educativa, como, no dizer do autor, “um primeiro esforço no sentido de pôr ao alcance dos professores um recurso que lhes permita abordar a educação brasileira em seu conjunto, desde as origens até nossos dias” (p.18).

Pelas razões apontadas e considerando de plena justiça o prêmio recebido pelo autor, é que se pode recomendar aos educadores a leitura de mais este livro do dr. Demerval Saviani, professor e orientador de grande número de professores e pesquisadores brasileiros que estão hoje produzindo teórica e praticamente a educação no Brasil.¹

EXERCÍCIOS

1-O desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil passa por diferentes tendências que sobrevivem umas com as outras durante décadas. Considerando essa informação, assinale a alternativa correta.

A A tendência tradicional apresenta como método pedagógico aquele que parte da prática social.

B O movimento de alfabetização iniciado por Paulo Freire é caracterizado pela tendência histórico-crítica.

C A pedagogia católica brasileira, desde os jesuítas, sempre foi tradicional.

D O movimento da escola nova surgiu no Brasil na década de 1980 como enfrentamento ao regime militar.

E A pedagogia histórico-crítica concebe a educação como mediação da prática social.

2-Julgue os itens a seguir, acerca do desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas no Brasil.

I A concepção pedagógica tradicional, trazida pelos jesuítas, esteve presente na educação brasileira desde a colonização do país, tendo desaparecido após a reforma pombalina.

II A educação libertadora, proposta por Paulo Freire, se fez presente nos movimentos sociais desde a década de 60 do século passado e durante todo o período militar.

III A concepção tecnicista remonta à segunda metade dos anos 50 do século passado, tendo como ápice a implementação da Lei n.º 5.692/1971.

IV A concepção crítico-social dos conteúdos teve seu auge no período da Segunda República.

Estão certos apenas os itens.

A I e III.

B I e IV.

C II e III.

D I, II e IV

E II, III e IV.

3-Considerando que o conceito de pedagogia se reporta a uma teoria que se estrutura a partir e em função da prática educativa, no que diz respeito ao desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas, julgue os itens a seguir:

I. De acordo com a bibliografia específica à temática, embora reconhecidas as dificuldades de classificação, as diferentes concepções de educação podem ser agrupadas em duas grandes tendências: uma composta pelas concepções pedagógicas que priorizam a teoria sobre a prática, e outra tendência que, inversamente, compõe-se das concepções que subordinam a teoria à prática. As diversas modalidades da Pedagogia Tradicional, situadas na vertente religiosa ou na leiga, destacam-se por subordinar a teoria à prática, ao passo que a Pedagogia Nova prioriza a teoria.

II. As concepções tradicionais, desde a pedagogia de Platão, a pedagogia cristã, passando pelas pedagogias dos humanistas e pela pedagogia da natureza, assim como a pedagogia idealista de Kant, Fichte e Hegel, bem como a teoria da evolução e a sistematização de Herbart-Ziller, desembocavam sempre em uma teoria do ensino. Pautando-se pela centralidade da instrução pensavam a escola como uma agência centrada no professor, cuja tarefa é transmitir os conhecimentos acumulados segundo uma graduação lógica, cabendo aos alunos assimilar os conteúdos que lhes são transmitidos. Nesse contexto a prática era determinada pela teoria que a moldava, fornecendo-lhe tanto o conteúdo como a forma de transmissão. Essa tendência atinge seu ponto mais avançado na segunda metade do século XIX, com o método de ensino intuitivo.

III. As correntes renovadoras, desde seus precursores, como Rousseau, Pestalozzi e Froebel, passando por Kierkegaard, Stirner, Nietzsche e Bergson, e chegando ao movimento da Escola Nova, às pedagogias não diretivas, à pedagogia institucional e ao construtivismo, desembocam em teorias da aprendizagem. Contudo, não há centralidade na figura do educando, tampouco referências à interação entre alunos e destes com o professor. Ao professor cabe o papel de acompanhar os alunos auxiliando-os em seu próprio processo de aprendizagem. O eixo do trabalho pedagógico desloca-se do aspecto psicológico para o lógico, dos processos de aprendizagem aos conteúdos cognitivos, do aluno para o professor, do esforço para o interesse, da qualidade para a quantidade. Tais pedagogias configuram-se como uma teoria da educação que estabelece o primado da teoria sobre a prática. Essa tendência ganha força no início do século XX, torna-se hegemônica sob a forma do movimento da Escola Nova até o início da segunda metade desse século

¹ Fonte: www.scielo.br

CURRÍCULO E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

1. Teorias de Currículo	01
2. A diversidade na formação humana..	01
3. Relações entre sujeitos, conhecimentos e realidades	04
4. Dinâmica do trabalho educativo.	08
5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil..	10
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.	12
7. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos..	19
8. Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º ciclo. Currículo em Movimento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; e Educação de Jovens e Adultos..	20

TEORIAS DE CURRÍCULO

Diferentes autores enumeram de distintas formas as várias teorias curriculares, de forma que abordaremos a seguir as correntes apontadas por Silva (2003). No entanto, vale ressaltar que existem outras formas e perspectivas, a depender do autor escolhido.

Dessa forma, podemos distinguir três notórias teorias curriculares: as tradicionais, as críticas e as pós-críticas.

Teorias tradicionais do currículo

As teorias curriculares tradicionais, também chamadas de *teorias técnicas*, foram promovidas na primeira metade do século XX, sobretudo por John Franklin Bobbitt, que associava as disciplinas curriculares a uma questão puramente mecânica. Nessa perspectiva, o sistema educacional estaria conceitualmente atrelado ao sistema industrial, que, na época, vivia os paradigmas da *administração científica*, também conhecida como Taylorismo.

Assim, da mesma forma que o Taylorismo buscava a padronização, a imposição de regras no ambiente produtivo, o trabalho repetitivo e com base em divisões específicas de tarefas, além da produção em massa, as teorias tradicionais também seguiram essa lógica no princípio do currículo. Dessa forma, o currículo era visto como uma instrução mecânica em que se elaborava a listagem de assuntos impostos que deveriam ser ensinados pelo professor e memorizados (repetidos) pelos estudantes.

Nesse sentido, a elaboração do currículo limitava-se a ser uma atividade burocrática, desprovida de sentido e fundamentada na concepção de que o ensino estava centrado na figura do professor, que transmitia conhecimentos específicos aos alunos, estes vistos apenas como meros repetidores dos assuntos apresentados.

Teorias críticas do currículo

As teorias curriculares críticas basearam o seu plano teórico nas concepções marxistas e também nos ideários da chamada *Teoria Crítica*, vinculada a autores da Escola de Frankfurt, notadamente Max Horkheimer e Theodor Adorno. Outra influência importante foi composta pelos autores da chamada *Nova Sociologia da Educação*, tais como Pierre Bourdieu e Louis Althusser.

Esses autores conheceram uma maior crescente de suas teorias na década de 1960, compreendendo que tanto a escola como a educação em si são instrumentos de reprodução e legitimação das desigualdades sociais propriamente constituídas no seio da sociedade capitalista. Nesse sentido, o currículo estaria atrelado aos interesses e conceitos das classes dominantes, não estando diretamente fundamentado ao contexto dos grupos sociais subordinados.

Assim sendo, a função do currículo, mais do que um conjunto coordenado e ordenado de matérias, seria também a de conter uma estrutura crítica que permitisse uma perspectiva libertadora e conceitualmente crítica em favorecimento das massas populares. As práticas curriculares, nesse sentido, eram vistas como um espaço de defesa das lutas no campo cultural e social.

Teorias pós-críticas do currículo

Já as teorias curriculares pós-críticas emergiram a partir das décadas de 1970 e 1980, partindo dos princípios da fenomenologia, do pós-estruturalismo e dos ideais multiculturais. Assim como as teorias críticas, a perspectiva pós-crítica criticou duramente as teorias tradicionais, mas elevaram as suas condições para além da questão das classes sociais, indo direto ao foco principal: o sujeito.

Desse modo, mais do que a realidade social dos indivíduos, era preciso compreender também os estigmas étnicos e culturais, tais como a racialidade, o gênero, a orientação sexual e todos os elementos próprios das diferenças entre as pessoas. Nesse sentido, era preciso estabelecer o combate à opressão de grupos semanticamente marginalizados e lutar por sua inclusão no meio social.

As teorias pós-críticas consideravam que o currículo tradicional atuava como o legitimador dos *modus operandi* dos preconceitos que se estabelecem pela sociedade. Assim, a sua função era a de se adaptar ao contexto específico dos estudantes para que o aluno compreendesse nos costumes e práticas do *outro* uma relação de diversidade e respeito. Além do mais, em um viés pós-estruturalista, o currículo passou a considerar a ideia de que não existe um conhecimento único e verdadeiro, sendo esse uma questão de perspectiva histórica, ou seja, que se transforma nos diferentes tempos e lugares.¹

A DIVERSIDADE NA FORMAÇÃO HUMANA

Ensinar a importância do respeito que se deve ter com as diferenças dos colegas no ambiente escolar é de fundamental importância, esse ensino deve ser aplicado desde os primeiros anos de escolaridade.

Em primeiro lugar, convém explicar a complexibilidade do termo preconceito, considerado como um ato pensado, elaborado e praticado não só pelos adultos, mas também no meio infantil, visto que nem mesmo as crianças estão excluídas das inúmeras formas de discriminação.

Sendo assim, é de extrema importância que seja eliminado o preconceito desde os primeiros anos da Educação Infantil.

É fundamental que, desde o início, a hipocrisia seja deixada de lado na afirmação de que todos somos iguais, mesmo porque se todos realmente fossem iguais não haveria preconceito. É a partir das diferenças que surgem os preconceitos.

É notório que muitas escolas são reprodutoras da própria discriminação e que não desenvolvem, nem se quer tem interesse em buscar, propostas pedagógicas para se contrapor em relação às questões apresentadas.

O ideal é que o educador, antes de trabalhar o assunto em questão na sua sala de aula, deixe bem claro para o seu alunado três conceitos fundamentais, são eles:

- Preconceito: julgamento ou ideia preconcebida, a respeito de uma pessoa ou de um povo.
- Discriminação: quando os preconceitos são exteriorizados em atitudes ou ações que invadem os direitos das pessoas, utilizando como referência critérios injustos (idade, religião, sexo, raça, etc.)
- Racismo: superioridade de certa raça humana em relação às demais, características intelectuais ou morais por se considerar superior a alguém.

O ideal é que todo educador tenha em mente a importância de propiciar ao seu aluno um ambiente que priorize e estimule o respeito à diversidade, ajudando a formar cidadãos mais educados e respeitosos que se preocupam com os outros, possuindo o espírito de coletividade.

1 Fonte: www.educador.brasilecola.uol.com.br

Um olhar sobre a ação pedagógica na diversidade

Atualmente os paradigmas e as tendências educacionais têm sido motivos de angústia e confusão para muitos educadores. Talvez uma consequência da formação destes profissionais ainda nas séries iniciais, delineada na vivência sócio-cultural cotidiana. Isto é, nós educadores somos vítimas da nossa própria formação escolar. Tivemos como professores pessoas despreparadas para lidar com a diversidade em sala de aula. Consequentemente, exigir agora uma criticidade e um rompimento imediato com relação ao tema aqui tratado, é um tanto quanto difícil.

Note-se que a expressão utilizada acima foi difícil e, não impossível. Assim é que cabe ao educador a transposição dos obstáculos que se interpõem entre a diversidade e sua ação pedagógica. Talvez, um bom começo seria uma reflexão da ação pedagógica vivida pelo educador enquanto educando. Quem sabe tal reflexão poderia trazer uma diretriz acerca do que seja uma ação pedagógica discriminadora ou igualitária. Desta forma a partir desta reflexão o educador poderia iniciar a construção da sua ação pedagógica, entremeando-a com estudos e vivências do cotidiano.

A diversidade tem como conceito básico a pluralidade de diferentes fatores que caracterizam a sociedade. Sociedade esta que tem adotado para si conceitos que passam de geração para geração, perpetuando com isso atitudes que refletem diretamente na sua organização social. Isto nos remete à reflexão de que são inúmeros os ambientes onde se percebe a presença marcante da diversidade. Porém, o ambiente no qual nos deteremos é o escolar, por entendermos que nesta instituição há espaço para o desenvolvimento da postura do indivíduo em relação à diversidade.

Numa visão macro, a escola tem dentro de sua estruturação o modelo organizacional da sociedade. Onde nitidamente, aparecem as relações hierárquicas que se movimentam através das relações de poder. Um exemplo disto é a forma como os agentes educacionais estão ali divididos e subdivididos – gestor, vice-gestor, coordenador/orientador, professores, inspetores, etc. Mas, vamos para uma visão ainda mais específica : a sala de aula.

A sala de aula é o espaço micro onde as “coisas” acontecem. É ali que se processam a utilização de metodologias, paradigmas e modelos educacionais. É através dela que se mede o grau de sucesso ou de fracasso deste ou daquele modelo/tendência/teoria pedagógica. Enfim, a sala de aula é o espaço onde acontece a ação pedagógica.

Ressaltamos que todos os agentes educacionais devem ser orientados quanto à questão da diversidade presente na escola. Não podemos conceber um espaço que é caracterizado pela formação do indivíduo, que não procure estabelecer uma reflexão sobre este tema, seja através de palestras de sensibilização ou de conscientização, debates, enfim com o objetivo de promover o reconhecimento desta diversidade não como diferença, mas, como complemento do todo. Isto por entendermos que nestes ambientes os alunos aprendem com exemplos tanto dos professores como, dos outros agentes que, indiretamente, estão em contato com os alunos.

Mas, retornemos ao nosso enfoque que é a sala de aula. Neste espaço a diversidade está presente na cultura, no perfil sócio-econômico, no processo da aprendizagem, na deficiência física dentre outras, de alguma forma atenuando as necessidades específicas de cada aluno. Trabalhar respeitando e considerando esta especificidade de cada aluno, constitui-se a ação pedagógica do educador. E é aqui que se percebe um conflito eminente: Como ensinar toda uma turma sem que haja exclusão?

As teorias e seus pressupostos, além das leis e decretos, estão aí como uma diretriz que objetiva apenas mostrar caminhos que podem ser trilhados pelo educador quanto à sua ação pedagógica e a postura que este deve adotar. Uma das idéias veiculadas por al-

guns teóricos quanto à aprendizagem diz respeito à particularidade do aluno, onde: cada um tem seu modo de aprender, seu ritmo, sua potencialidade e sua habilidade. Isto implica numa ação pedagógica que exige do educador uma postura ativa, dinâmica, dialógica, interativa, conexional, que se contraponha a toda e qualquer visão individualizada e/ou hierárquica da construção do conhecimento.

Uma ação pedagógica pautada na alteridade, seria um dos instrumentos que o educador poderia estar utilizando. Esta postura pautada na alteridade contempla todas as citadas no parágrafo anterior. Entende-se que uma postura ativa e dinâmica conduz o educador a uma prática baseada na sugestão de atividades abertas que oportunize aos alunos dizer o que pensam. Isto resultaria no colhimento do conhecimento prévio do aluno de forma natural e, não induzida, o que não promoveria a tão incômoda situação de constrangimento, comum nas salas de aula. Neste tipo de atividade o diálogo e interação seriam espontâneos, claro, sempre tendo o educador como mediador, afinal, há um objetivo em tal atividade que é a construção do conhecimento do aluno visando sua formação. E finalmente, caberia então ao professor a realização da conexão entre as diferentes idéias ou saberes socializados pelos alunos.

O exercício da alteridade não é uma tarefa fácil, haja vista, a forma como o sistema capitalista nos induz a viver. Quantos educadores não têm que ter mais de um trabalho, para viver uma situação de conforto – desejo de qualquer ser humano. Até aqui nenhum problema, se não pesasse sobre nossos ombros, a responsabilidade de formar indivíduos. E, isto, quebrando a premissa de que formar trata-se apenas de ensinar o indivíduo a ler, escrever e fazer cálculos. Partindo desta consideração, entendemos que o educador precisa compreender a complexidade da ação pedagógica dentro da sala de aula junto aos seus alunos. É analisar o percurso de cada um deles respeitando limites e, atentando para as especificidades de cada um através da alteridade, da busca pela compreensão do outro.

A prática da alteridade leva o educador à problemática do que é traçado pelos currículos, bem como da ideologia sobre educação estabelecida na própria instituição na qual trabalha. Porém, há que se refletir que o exercício da alteridade parte do princípio da adaptação. É o que Paulo Freire chama de contextualização. A alteridade permite ao professor ingressar no mundo do educando numa proximidade que o possibilite adaptar conteúdos, métodos e tendências aos seus alunos de forma que tudo isto os favoreça na construção do conhecimento e consequentemente, na sua formação.

Nesta perspectiva, o educador assumiria uma postura desvinculada da prática de ensino tradicional que tanto tem contribuído para a valorização da diversidade numa visão que marginaliza, segregava e exclui. Atualmente, tais práticas desenvolvem-se na adoção do livro didático como único instrumento de orientação dos programas de ensino, na proposta de projetos de trabalhos desvinculados das experiências concretas dos alunos, na organização estanque da rotina da sala de aula nos aspectos da organização das carteiras e das relações de poder baseadas na autoridade não legitimada (autoritarismo), bem como na consideração da prova final como forma de avaliação do rendimento escolar. Nenhum destes aspectos reconhece a diversidade dentro da sala de aula.

Estas práticas podem até configurar ensino para alguns, mas, há que se perceber que nelas a exclusão manifesta-se amplamente atingindo todos os alunos. O pior de tudo isto é que tais práticas são aceitas livremente pela instituição, pais e alunos, mesmo sem atender suas expectativas pessoais, sem promover desafio, motivação e formação real como a promovida nos PCN's “crítica e consciente”. O que resulta nos velhos e conhecidos problemas da instituição escolar: a indisciplina, a competitividade, a discriminação, os preconceitos e a categorização dos bons e maus alunos através de critérios infundados e irresponsáveis.

Uma educação diferenciada rompe com estas práticas. Uma vez que o exercício da alteridade reflete no educador uma postura onde há um compartilhamento com seus alunos do conhecimento construído em uma aula. Há uma percepção de que o falar e o ditar não são mais os recursos que norteiam sua ação pedagógica; o ensino expositivo não cabe mais nas salas de aula e sim, a interação e a participação na construção de idéias, conceitos e valores. Sendo um dos pontos cruciais do ensinar – levar os alunos a reconhecer o outro respeitando limites e validando falas que podem contribuir para a construção do conhecimento, é uma forma de fazê-los perceber a diversidade como algo que acrescenta e, não como algo que não está dentro do que é dito normal.

Nesta reflexão chegamos a um ponto crucial sobre diversidade que é a percepção, a reflexão e a forma de como podemos atuar tendo em vista os mecanismos sociais que transformam as diferenças em desigualdades chegando ao ponto de apagar a igualdade na diferença. Para que uma ação pedagógica implique em uma educação diferenciada é importante que o educador saiba mais sobre a diversidade. Mergulhe nesta problemática buscando conhecer seu significado e teorias, para que possa assumir uma postura adequada em sala de aula.

Talvez fosse interessante ao educador compreender a diversidade como um valor, onde estão implicadas e articuladas idéias como: igualdade na diferença, diferença na igualdade e diferença socialmente transformada em desigualdade. A primeira idéia veicula o valor humano que provém de todo e qualquer indivíduo; serve de base para a idéia de direitos humanos. Por exemplo, em casos de deficiência física é garantido o direito de livre escolha e convívio social.

A segunda idéia diz respeito ao reconhecimento das peculiaridades das pessoas na medida em que impliquem em adaptações para uma vida social efetiva. É a idéia base para o surgimento do conceito da diversidade. A terceira idéia fundamenta a diversidade como valor. Implica no resgate dos direitos humanos e a valorização da diferença como formas de desconstrução da desigualdade.

É claro, que estes conceitos apenas servem para que o educador possa construir seu conceito de diversidade, visando a adoção de uma postura que resulte numa ação pedagógica dentro de uma educação diferenciada que tenha como premissa a idéia de que todos somos diferentes. Essa diferença implica em fatores amplos que vão desde a cor da pele, situação sócio-econômica, deficiências físicas de quaisquer tipos, naturalização, etc. E tudo isto nos remete à herança cultural.

Parece-nos importante ressaltar também, a relevância do conhecimento a respeito da herança cultural para que o educador compreenda os reflexos desta no que se refere, à diversidade. Afinal o que caracteriza o indivíduo humano, do ponto de vista histórico e social, é a herança cultural da qual ele se apropria. Onde através desta apropriação são delineados conhecimentos, personalidade, formas de ver, entender e viver o cotidiano, leitura de mundo e de imagens, que influenciam individual e socialmente, respectivamente. Daí entende-se que a ação pedagógica entra em cena para propiciar ao educando o desenvolvimento de uma criticidade acerca do quê e de como esta apropriação deve acontecer.

Assim, a ação pedagógica propicia ao aluno instrumentos para criar novas objetivações geradas a partir das idéias ou transformações decorrentes da apropriação da herança cultural. Estas objetivações devem corresponder às idéias e desafios do tempo em que a apropriação acontece. E tudo isto se torna possível se o educador refletir sobre sua prática à luz de uma visão crítica e consciente de um valor indubitavelmente grande para o processo de aprendizagem.

É preciso ter consciência do que faz, de como faz e do por que faz do contrário continuaremos imersos em práticas educativas vazias e sem significado, que formam indivíduos apenas para o ideal do mercado estabelecido pela classe dominante.

Esta postura do educador poderá levá-lo à busca da construção de uma ação pedagógica com a finalidade de que seus alunos dominem os conhecimentos acumulados historicamente pela humanidade que se validam na diversidade. Nesta perspectiva estes alunos não decoram datas, eventos e regras comportamentais, mas, deles se utilizam para tornarem-se autônomos através de uma análise reflexiva das orientações ditas verdadeiras. Além disto, também validaria a profissão do educador, atualmente tão desvalorizada, onde qualquer pessoa se acha capacitada para o exercício do magistério.

É a humanização do trabalho docente onde acontece uma ampliação da autonomia do professor por conta da prática de uma ação pedagógica pautada em argumentos construídos com embasamentos teóricos e conhecimento concreto da sua ação. Dentre os instrumentos utilizados no processo de humanização do trabalho docente está o diálogo que por sua vez possibilita a formação de uma postura ético-política guiada por sentimentos e valores que tendem a compreender outros, no caso o aluno, em meio à diversidade.

O educador precisa compreender a dimensão do seu trabalho/ ação pedagógica dentro da sala de aula. Deve estar atento para a especificidade de cada aluno e, procurar meios de atendê-las através da contextualização da sua ação. Contemplando na diversidade pontes e, não abismos. Aprendendo a educar o olhar para poder ver nas ações do cotidiano, aliadas que podem contribuir no processo do ensino-aprendizagem.

Desta forma uma educação diferenciada contemplará as especificidades dos alunos, respeitando as singularidades oriundas da diversidade. Nós enquanto educadores, que anseiam por uma educação de valor, transformadora pela formação crítica e consciente, poderemos contribuir de fato e de direito com o objetivo macro que está implícito no vocábulo educação. Educar, não no sentido simplista de desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, mas, na habilidade de conhecer, entender e compreender que a diversidade está aí para somar e completar. Afinal sem a especificidade, sem a diferença a humanidade não teria chegado aonde chegou. Na conquista de espaços onde grupos manifestam opiniões divergentes e promovem movimentos de luta para que direitos que estão descritos no papel venham ser concretizados.

Desta forma concluímos que a postura do educador tem um valor inestimável para que o indivíduo reconheça possibilidades de crescimento no aspecto cultural, sócio-econômico e social. E isto será evidenciado na sala de aula, um espaço que recebe pessoas oriundas de todos os contextos sociais, com vivências diferentes, mas que trazem consigo um perfil diversificado que se for bem mediado poderá refletir positivamente na ação pedagógica do educador. Desde que este esteja disposto a refletir, analisar, praticar a alteridade e adequar sua prática às especificidades do seu alunado. Esta postura poderia dirimir angústias, conflitos e problemas que acontecem desde a fundação da instituição escolar.

Isto porque uma educação que considere a diversidade contempla todas as especificidades, tanto aquelas caracterizadas como necessidades especiais como, culturais, econômicas, enfim²

2 Fonte: www.mundoeducacao.uol.com.br/www.rhportal.com.br

RELAÇÕES ENTRE SUJEITOS, CONHECIMENTOS E REALIDADES

Piaget, ao longo de sua obra, discutiu questões colocadas em diversas áreas da ciência. Questões propriamente biológicas, em seus primeiros trabalhos; sociológicas, como em “Estudos Sociológicos” (1965/1973b); as relações entre ciência e filosofia, em “Sabedoria e Ilusões da Filosofia” (1965/1969); as relações entre psicologia e pedagogia, em “Psicologia e Pedagogia” (1969/1970b); ou ainda questões sobre a história da ciência, em “Psicogênese e História da Ciência” (1983/1987a), em parceria com Rolando Garcia. Mas as questões que ocuparam a maior parte de sua produção e que nunca o abandonaram eram questões epistemológicas: o que é o conhecimento, qual sua origem, como se transformam o conhecimento e o sujeito do conhecimento ao longo do tempo? As respostas para essas perguntas foram buscadas por ele através do ponto de vista do sujeito que conhece, visto como construtor e ao mesmo tempo resultado desse processo. O fato de Piaget ter se preocupado com o que acontece no sujeito suscitou interpretações que tomam sua teoria como uma psicologia cognitiva individual. Como coloca Lajonquière (1997), há interpretações que, mesmo reconhecendo a importância da interação, reduzem-na a uma interação entre duas realidades previamente separadas: o sujeito e a realidade. Queremos mostrar aqui que a interação está no fundamento mesmo da construção de um e outro pólo.

Através do método clínico, Piaget buscou conhecer o desenvolvimento das formas de interação do sujeito com a realidade (Delval, 2000), e a construção do conhecimento delas decorrente. A partir de 1936, com “O Nascimento da Inteligência na Criança”, e logo em seguida (1937) com “A Construção do Real”, Piaget procurou pelo início do conhecimento, pela passagem do biológico ao cognitivo através da interação mediada pela ação do sujeito dirigida ao objeto; e pela relação que o sujeito e o objeto mantêm, cada um, com a construção do conhecimento, como também um com o outro. É nesse momento que ele coloca explicitamente a ação do sujeito, em uma interação com o objeto, como fonte do conhecimento (Parra-t-Dayan, 2006), ainda que só fale explicitamente em sujeito epistêmico mais tarde, no fim dos anos 50 (Montangero e Maurice-Naville, 1994/1998). Os conceitos fundamentais tratados nessas obras, que se referem aos mecanismos mais gerais de funcionamento da inteligência (adaptação, organização, assimilação e acomodação), já trazem a idéia de que o sujeito se constitui na interação com o objeto; e que é a própria interação que permite a construção do sujeito, do objeto e do conhecimento. Idéia que permanece até sua última obra. Assim, a interação entre o sujeito e o mundo tem não apenas um caráter construtivo, mas também constitutivo.

Gênese de uma Teoria

No construtivismo de Piaget, o processo de construção do conhecimento confunde-se com o próprio processo de constituição e de desenvolvimento do sujeito, na sua relação com o mundo, que é físico e ao mesmo tempo simbólico. Esse sujeito se define como tal a partir do momento em que se constitui junto com o objeto do conhecimento, que não é apenas, nem necessariamente, físico. Dessa forma, falar em construção do conhecimento significa falar ao mesmo tempo em construção do sujeito que conhece e do objeto a ser conhecido. Ambos “aparecem como resultado de um processo permanente de construção” (Coll, 1987: 186).

Piaget opôs-se ao mesmo tempo ao apriorismo, que considera o processo de conhecimento como fruto de uma estrutura pronta do sujeito; e ao empirismo, que parte do princípio que o conhecimento provém exclusivamente do que é externo ao sujeito. No primeiro caso, o sujeito já nasce “pronto”; enquanto que no segundo, o sujeito é dissolvido, se transforma no próprio objeto, por adquirir como conhecimento uma cópia do real. Para ele, a natureza de todo conhecimento consiste na constituição de uma relação entre o sujeito e o objeto:

“(…) o conhecimento repousa em todos os níveis sobre a interação entre o sujeito e os objetos, (…) mesmo quando o conhecimento toma o sujeito como objeto, há construções de interações entre o sujeito-que-conhece e o sujeito-conhecido.” (Piaget, 1967b: 590, tradução dos autores)¹

Isto significa, por um lado, que as estruturas cognitivas do sujeito não estão prontas ao nascer⁽²⁾, e por outro, que o sujeito conhece e interpreta o mundo a partir de estruturas próprias, apesar de não serem estanques. A palavra construtivismo se refere exatamente a essa relação entre a estrutura e o processo que permite a transformação da própria estrutura. E esse processo se funda na interação entre o sujeito e o objeto, o que faz com que as estruturas sejam construídas ao mesmo tempo pelos dois, ou melhor, pela relação estabelecida entre eles. A interação é mediada pela ação do sujeito. Ou seja, todo conhecimento está, em todos os níveis, ligado à ação: “Conhecer não consiste, com efeito, em copiar o real, mas em agir sobre ele e transformá-lo” (Piaget, 1967/1973a: 15), dentro de um sistema de interações. Como colocam Becker e Franco (1999: 7): “(…) o conhecimento se constitui na medida em que ele se desfaz - ele não é coisa, mercadoria, mas relação criada pela ação humana”. Isso significa que o conhecimento não é cumulativo. O que é estável num determinado momento deve se desestabilizar, para que um novo arranjo seja feito. E essa ação se dá através dos mecanismos subjacentes aos processos construtivos das estruturas do sujeito, mais especificamente a assimilação e a acomodação. Piaget define pela primeira vez com precisão esses conceitos no momento em que procura pelas relações entre o funcionamento dos seres vivos em geral e a inteligência, e quando busca compreender a constituição do sujeito em seu início, num processo que leva à construção de uma estrutura sensório-motora.

Mesmo que Piaget tenha abandonado os estudos propriamente biológicos, presentes em seus primeiros trabalhos, suas questões iniciais sobre a adaptação dos seres vivos permaneceram. Ao desenvolver sua teoria da epistemologia genética, buscou encontrar as relações entre o biológico, o psicológico e o epistemológico. Sua obra “Biologia e Conhecimento” (1967/1973a), publicada originalmente em 1967, tem essa preocupação explícita em seu sub-título: “Ensaio sobre as relações entre as regulações orgânicas e os processos cognoscitivos”. Mas já em “O Nascimento da Inteligência na Criança” (1936/1975c), de 1936, 31 anos antes, essas relações são enfatizadas, principalmente na introdução, com o título de “O Problema Biológico da Inteligência”.

Nestas duas obras, Piaget (1967/1973a, 1936/1975c) trata detalhadamente do que ele acredita ser a continuidade entre o biológico e o intelectual, a partir de dois tipos distintos de fatores hereditários para o ser humano. No entanto, Piaget não fala de uma continuidade linear, e alerta para os reducionismos possíveis decorrentes dessa interpretação:

“Há dois métodos que não devem ser seguidos. (...) o método que conduz a projetar nas estruturas ou fenômenos de ordem inferior os caracteres das estruturas ou fenômenos de ordem superior (inteligência, consciência intencional, etc); (...) ou o método que consiste em suprimir as características originais dos níveis superiores para reduzi-los de uma vez só (...) aos níveis inferiores (redu-

1. Relação professor/aluno	01
2. Bases psicológicas da aprendizagem.	01
3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa e avaliação educacional	04
4. Relação entre a teoria e a prática.	04
5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade	06
6. Educação continuada dos profissionais da escola	10
7. Metodologia de ensino: organização didático-pedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica	11
8. Andragogia e as considerações curriculares para aprendizagem do estudante adulto	18
9. A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e os princípios norteadores para a formação do sujeito a partir das suas especificidades culturais. Políticas para Educação de Jovens e Adultos como inclusão social, construção da cidadania e educação ao longo da vida. Prática pedagógica e áreas do conhecimento. Linguagens. Matemática. Ciências da Natureza. Ciências Humanas.	21

RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO

Esse tópico já foi abordado quando tratamos sobre TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS, no item 17.

BASES PSICOLÓGICAS DA APRENDIZAGEM

Os países mais desenvolvidos valorizam a Educação e aqueles que pretendem crescer precisam investir nela, superar deficiências e expandir sua participação no mundo globalizado. “A criança é o elo mais fraco e exposto da cadeia social. Nenhuma nação conseguiu progredir sem investir na infância. A viagem pelo conhecimento da infância é a viagem pela profundidade de uma nação. A situação da infância é um fiel espelho de nosso estágio de desenvolvimento econômico, político e social” (Dimenstein, 1994, p. 8-9). O desenvolvimento psicossocial é o estudo indispensável para a formulação de estratégias eficazes que permitam transcender nossa realidade educacional, da qual o psicólogo não pode se alienar. Este estudo teórico preocupa-se com a reflexão indispensável à mudança de paradigmas que, no momento, não garantem campo de trabalho ao psicólogo escolar, apesar da evidente demanda. O psicólogo escolar luta pela compreensão social de sua função, que esbarra em dois desafios fundamentais:

- Sua inclusão na escola, para que seu trabalho não termine distorcido ou limitado no campo competitivo que envolve a afirmação de papéis de poder. Sua participação, com o corpo docente, em programas de intervenção pode permitir que, juntos, promovam o desenvolvimento infantil, de forma que Psicologia e Pedagogia se complementem, alcançando os objetivos idealizados.

- Sua atuação preventiva, mais ampla, envolvendo a escola e a família, que precisam valorizar e compreender a necessidade de sua participação, não apenas remediativa ou voltada para a clínica, portanto, delimitando uma área especial da Psicologia que diferencie seu papel.

Entre os integrantes do EFA (Education for All, Tailândia, 1990), o Brasil foi um dos países que apresentaram alta taxa de analfabetismo e, “mesmo avançando muito nos últimos 10 anos, ainda está longe de onde precisamos chegar”, conforme afirmação do Ministro de Educação, no Relatório Brasileiro EFA, em 2/02/2000. A situação escolar brasileira exige mudanças e muito esforço tem sido feito no sentido de diminuir a defasagem existente nas diversas regiões que representam nosso imenso território, mas, mesmo conseguindo-se resultados positivos, como o crescimento do número de matrículas e queda na distorção idade-série, houve uma tendência geral de rebaixamento dos resultados na avaliação dos testes de português e matemática, conforme conclui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB, 2000) com os dados obtidos em pesquisa do ensino no Brasil através do censo educacional de 1999. Ainda, segundo a análise dos dados da pesquisa do SAEB, a cultura da repetência, já inexistente em países avançados, mas permanente aqui, leva pais e professores a responsabilizarem o aluno pelas eventuais deficiências em seu aprendizado, o que, ao invés de contribuir para a melhoria do desempenho do aluno, acaba por desmotivá-lo, podendo levar até mesmo à evasão escolar.

Muito tem sido feito para que a escola não se preste a selecionar os mais capazes e eliminar quem enfrenta dificuldade para aprender e, em vez disso, incorporar todos os alunos. A pesquisa educacional, nos últimos anos, tem procurado revelar aspectos dos bastidores da sala de aula e do funcionamento da escola, da atuação dos professores bem-sucedidos, dos processos que produzem à patologização da aprendizagem, de questões relativas à didática do professor, entre outros. A mobilização pelo desenvolvimento na-

cional precisa rever pontos negligenciados nessa luta. Para alterar radicalmente resultados negativos, há necessidade de um esforço social, principalmente por parte daquele a quem cabe o papel de especialista na problemática da escola, o psicólogo escolar, profissional imprescindível nesse momento e, contraditoriamente, pouco valorizado, sem campo de atuação em meio à vasta carência existente. Por que isso acontece?

O psicólogo escolar tem sua especialidade ainda pouco difundida. Apenas em 1990, com a formalização da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), houve possibilidade de fortalecimento desse campo de atuação no Brasil, conforme Pfromm Netto (1995) comenta: “o surgimento da ABRAPEE constituiu o coroamento dos esforços de todos quantos vinham se empenhando para dar uma posição de relevo à Psicologia Escolar em nosso meio para consolidar seu status de área de atuação, de investigação científica e de preparo profissional”.

Numa perspectiva histórica da Psicologia Escolar no campo internacional, Batsche e Knoff (1995, p. 569-570) enfatizam a tendência inicial da realização de diagnósticos classificatórios para encaminhamento de crianças a classes especiais, a partir de uma lei americana de 1975 (Public Law 94-142, apud Hightower, Johnson e Haffey, 1995) destinada a garantir a Educação para crianças com deficiências. A atuação do psicólogo escolar era, marcadamente, remediativa e focalizada no indivíduo, uma vez que a tendência psicometrista predominava, enquanto a prática da Psicologia se apoiava na aplicação de testes. Nessa tentativa de participar do corpo administrativo escolar, o psicólogo precisava limitar-se ao cliente-aluno, evitando interferir nas decisões docentes, como se o seu campo de estudo pudesse estar alheio à influência do ambiente. Entretanto, os problemas escolares como evasão, repetência, diferenças sociais, associados aos avanços da ciência, levaram o psicólogo a buscar um outro nível de contribuição eficaz. O modelo clínico passou a ser criticado na escola porque não questionava o sistema escolar (Andaló, 1984, p.43-46). Surgiu a preocupação em valorizar o processo de aprendizagem, priorizando-se uma atuação mais abrangente e indireta, voltada para programas de treino para alunos com dificuldades, preparação e treinamento de professores, o que Almeida e Guzzo (1992, p.126) apontam como um salto marcante que resultou em “uma prática mais incisiva, presente e eficiente da Psicologia no contexto educativo”. O psicólogo tornou-se requisitado como um solucionador de problemas, numa intervenção remediativa, porém com foco de atuação institucional.

A mudança para um enfoque preventivo decorre, segundo Almeida e Guzzo (1992), de movimentos da Educação e da Psicologia, rompendo com uma visão reducionista para lançar-se em objetivos amplos, onde a saúde mental passou a ter relevância, abarcando a responsabilidade pelo desenvolvimento integral dos educandos. A prevenção primária, embora mais difícil, procura mudar a incidência de novos casos, intervindo proativamente, isto é, antes que os distúrbios ocorram (Knoff, 1995). São diversas as vantagens:

- As competências podem ser aumentadas por meio da educação.

- O treino pode auxiliar pessoas a desenvolver estratégias competitivas contra círculos viciosos de efeitos negativos ou situações estressantes de vida.

- O ambiente pode ser modificado para reduzir ou conter circunstâncias prejudiciais.

- Sistemas de apoio podem ser desenvolvidos mais amplamente.

A prática de ação dos psicólogos escolares se voltou para a escola fundamental (Witter et alii., 1992; Guzzo e Weschler, 1993) e o modelo clínico de intervenção continuou predominando, mas com a nova concepção do contexto educacional, acreditando-se na promoção de saúde, que passou a representar um recurso indispensável na expectativa de um desenvolvimento satisfatório.

A saúde é um processo complexo, qualitativo, que define o funcionamento completo do organismo, integrando de forma sistêmica o somático e o psicológico, formando uma unidade onde um atua sobre o outro. Além disso, o indivíduo é influenciado pelas interações pessoais e transações com o meio; por isso, para compreender o desenvolvimento emocional, é preciso ter em mente uma perspectiva biopsicossocial, de aspectos que interagem e se complementam no sujeito em formação. Não só o indivíduo é modelado pelo ambiente, como também o modela, e isso acontece para cada um de forma diferenciada, conforme descreve Rey (1993).

Ainda segundo Rey (1993), o desenvolvimento de um sólido sistema de interesses, de capacidade para decisões, da segurança em si mesmo, de uma auto-valorização adequados são, entre outros indicadores, aspectos psicológicos indispensáveis a um desenvolvimento saudável. O processo de ensino deve desenvolver operações que estimulem a autonomia, a eliminação do medo, a segurança, a flexibilidade e o afã da busca, aspectos psicológicos que caracterizam uma personalidade sadia. A escola deve criar toda uma cultura de educandos para suas relações pessoais, e as crianças e jovens devem aprender a comunicar-se, com a estimulação do diálogo e da capacidade de se colocar no lugar do outro. A educação moral deve surgir através da reflexão de atividades e enfatizar a necessidade de ser autêntico, de que se formem pessoas capazes de assumir seus sentimentos e suas decisões, expressá-los e defendê-los. O sucesso ou fracasso escolar da criança pode ser conceituado como o resultado da interação entre as características individuais do desenvolvimento, temperamento e motivação e específicos fatores ambientais encontrados em casa e na escola. Nesse contexto, qual a atuação do psicólogo escolar?

O psicólogo pode interferir nos fatores de proteção que podem ser desenvolvidos, voltando-se para os aspectos resilientes, que não perdem a estrutura em situação de estresse, olhando-se para o sucesso e não para o fracasso escolar. Os fatores orgânicos (distúrbios, dificuldades ou características individuais) e os fatores de estresse (que incluem as experiências vividas em sua rede social e conseqüências da exposição aos conflitos ambientais) atingem, inevitavelmente, as pessoas até antes do nascimento, mas na fase pré-escolar ou escolar, quando o desenvolvimento biopsicossocial permite que a criança se insira na comunidade que a rodeia, o seu ajustamento social e saúde mental estarão tomando forma, determinando seu futuro. O exposto não afetado (resiliente) tem fatores de proteção, que precisam ser analisados para que se possa fazer a prevenção de risco.

A prevenção se preocupa com grupos de alto risco (como nas escolas municipais que atendem a uma população de poucos recursos financeiros e culturais e com pouca proteção para lidar com colapsos individuais decorrentes de desemprego, vícios, problemas de saúde física ou mental, etc.) e preocupa-se em construir forças adaptativas através da educação para reduzir o estresse social, administrando-o (Fergays, 1982, pp. 209-210).

A ideia geral, atrás da promoção de saúde, é aumentar as habilidades, força ou adaptação de grupos determinados, isto é, focalizar os aspectos positivos de saúde ou ajustamento, conforme destaca Durlak (1998). Segundo ele, a prevenção primária é a intervenção na população normal, que se destina a prevenir a ocorrência de futuros problemas. A prevenção secundária é a intervenção na população com problemas iniciais para evitar o desenvolvimento de conseqüências mais sérias. Os fatores biológicos individuais estão envolvidos num processo holístico porque os comportamentos antissociais afetam as outras pessoas (Magnusson, Klinteberg & Statin, 1994); dessa forma, as diferenças individuais precisam ser estudadas nos procedimentos preventivos (Eysenck & Eysenck, 1985). Cabe à saúde mental positiva uma preocupação com o desenvolvimento da criança, especialmente levando-se em conta que

“a formação da personalidade não ocorre como um processo espontâneo, mas organizado e orientado através de ações e atitudes concretas e, também, pode ser projetado e avaliado” (Rey, 1993). A maneira como cada um vê a si próprio depende também do modo como é visto pelos outros. O modo como os traços particulares de cada criança são recebidos pelo professor e pelos grupo em que se insere tem um grande impacto na formação de sua personalidade e sua auto-estima, já que sua identidade está em construção. Das experiências vividas, emerge o autoconceito que cada um tem de si, que vai delimitar sua competência em realizar tarefas e relacionar-se com as demais pessoas no meio social a que pertence.

Concordando com a importância do período escolar, Gridley, Mucha e Hatfield (1995) afirmam que as pesquisas, em geral, podem trazer informações confiáveis para aumentar as chances de sucesso das crianças na escola, oferecendo aos pais e professores instrumentos para adequar experiências e planos curriculares às necessidades individuais. A essência da prevenção secundária é a identificação precoce de problemas e a intervenção antes que estes se tornem severos. Nos estágios iniciais, as intervenções podem encurtar a duração e a intensidade dos problemas, e quanto mais novas as crianças, maior flexibilidade psicológica, permitindo prognósticos mais favoráveis.

Ainda assim, a mudança de paradigmas na atuação do psicólogo escolar, minimizando atividades diretas (solução de problemas) e indiretas (aconselhamentos) relacionadas a tratamentos de reabilitação para desenvolver programas preventivos, focalizados em grupos em que os problemas estão apenas começando ou antes que ocorram, exige uma transformação nas expectativas de resultados imediatos em favor de procedimentos que possam fortalecer adequadamente os passos do programa, orientando as pessoas envolvidas no processo. Vários fatores se encontram presentes na inter-relação que ocorre na aprendizagem escolar, tanto na sala de aula (professor, metodologia, colegas) como na família, ou seja, influências extrínsecas ao aluno. O enfoque da atuação dos psicólogos escolares estaria muito mais próximo de uma atitude de interlocução junto aos educadores, discutindo e refletindo sobre as práticas educacionais na complexidade das relações que ocorrem no cotidiano escolar (Machado e Souza, 1997), devendo centralizar-se na competência estimuladora da pesquisa e incentivando com engenho e arte a gestação de sujeitos críticos e auto-críticos, participantes e construtivos, como afirma Demo (1993, p. 103).

O psicólogo escolar deve, entre outras atribuições, investigar melhor o processo de construção do conhecimento, enfocando os tipos de conhecimento trazidos pela criança ao iniciar sua aprendizagem formal na escola e o que ocorre durante o processo, segundo Brambilla (1997). A conduta do professor e o seu perfil pessoal interferem e têm peso significativo para o desenvolvimento e o desempenho dos alunos (Andreazzi, Jacarini e Prigenzi – 1994). O psicólogo precisa, então, não apenas de conhecimentos psicológicos relacionados ao desenvolvimento infantil e às influências ambientais que o atingem, mas também voltados para a situação de aprendizagem e dos aspectos psicopedagógicos envolvidos. A atuação orientada para o grupo de alunos, não apenas para “alunos problemáticos”, pode permitir que o professor perceba as crianças em seu jeito individual de ser, transpondo os muros da escola para conhecer sobre o aluno mais do que o currículo escolar determina e, dessa forma, melhorar o seu desempenho, envolvendo-se em seus interesses e realidades (Ribeiro do Valle, 2001). As melhores práticas na adoção de programas de prevenção (Hightower, Johnson e Haffey, 1995) sugerem, inicialmente, a identificação das necessidades pela análise dos sistemas e programas e pela revisão de informações relevantes para que se estabeleça um relacionamento entre o psicólogo escolar e os funcionários da escola, baseados em confiança, respeito, boa comunicação e compreensão, que contri-

buja efetivamente para a introdução do procedimento. Cada passo deve ser cuidadosamente avaliado e compreendido tanto na introdução do programa quanto em sua manutenção e constante monitoração, garantindo eficácia. O problema da seriedade da atividade científica tornou-se crucial, segundo Morin (1998), e o psicólogo escolar, mais do que nunca, necessita de pesquisas como material indispensável de trabalho na promoção da saúde na escola e, é claro, na vida futura das crianças, não limitando seu campo de ação a “problemas de aprendizagem” que não podem ser recortados do restante do ambiente. E será suficiente que o psicólogo escolar atue sobre o ambiente da escola?

Além da escola, a família é um importante elemento na promoção da saúde porque nela se forma e se desenvolve a personalidade das crianças, sendo, também, o grupo social onde o homem expressa sua maior intimidade e espontaneidade, pois, como grupo, a família tem liberdade para definir seu próprio sistema de normas, estilo de vida etc., como afirma Rey (1993). As interações sociais que acontecem a uma criança desde o seu nascimento vão favorecer o processo de construção do conhecimento permitindo-lhe testar, reformular e organizar a realidade à sua volta, levando-a ao amadurecimento cognitivo e à formação de bases para novas aprendizagens.

Wise (1995) considera que a comunicação entre o psicólogo escolar e os pais é importante para que dividam informações sobre a criança: a impressão positiva dos pais sobre os cuidados que o filho recebe permite que possam seguir as recomendações, abrindo caminho para a cooperação e para uma melhor comunicação com os professores e demais membros da escola, permitindo-lhes redimensionar sua atuação em parceria na busca do aproveitamento escolar e no desenvolvimento dos filhos. O psicólogo escolar precisa ter conhecimentos sobre a influência da família no desempenho da criança para delinear as intervenções casa-escola em busca da inserção da criança nas relações éticas e morais que permeiam a sociedade que as envolve.

Para compreender melhor o significado, para a criança, do papel da família e da sua relação com a escola, pode-se recorrer a Bronfenbrenner (1996), que contribuiu com a visão ecológica no estudo do desenvolvimento humano, onde destaca o aspecto mútuo, tanto do ambiente como do indivíduo. Ele define o desenvolvimento como uma mudança no modo como a pessoa percebe e atua sobre o ambiente, que, por sua vez, envolve uma correspondência mútua entre um conjunto de sistemas organizados nos seguintes níveis: Microsistema (um ambiente determinado), Exossistema (não contém a criança, mas a influencia), Macrosistema (o mais geral), Mesossistema (relaciona dois ou mais ambientes do microsistema, como a relação entre família e escola).

Quatro tipos gerais de inter-relações citadas por Bronfenbrenner (1996, p. 161-162) podem ilustrar a relação família-escola, que são a participação multiambiente, ligação indireta, a comunicação inter-ambiente e o conhecimento inter-ambiente. A criança vivencia o impacto entre os valores da escola e da família e deve atender às expectativas de cada um, ajustando o seu comportamento. O potencial desenvolvimental em um Mesossistema é aumentado se:

- as exigências de papel nos diferentes ambientes são compatíveis;
- os relacionamentos encorajam a confiança mútua e positiva;
- permitem um consenso de objetivos e equilíbrio de poder favorável à pessoa.

Para que a família, escola ou qualquer outro sistema possa proporcionar desenvolvimento, depende da qualidade de relações estabelecidas com o outro Microsistema, de forma que haja comunicação conjunta e informação. A disponibilidade de ambientes apoiadores úteis permitirá o desempenho mais afetivo na educação, por isso o psicólogo escolar insere-se como mediador entre os

Mesossistemas para que se complementem, favorecendo preventivamente a criança. O potencial desenvolvimental de um ambiente aumenta em função do número de vínculos apoiadores e, “entre esses sistemas, o familiar é o que adquire o papel mais relevante no que se refere à educação e assim, na atualidade, vê-se a escola e a família em inter-relação contínua” (Bassedas e colaboradores, 1996, p. 26).

Há necessidade de se compreender o contexto do desenvolvimento infantil, com sensibilidade para as características típicas ou atípicas que ocorrem indiferentes às variáveis de idade, sexo, cultura etc., interpretando os dados a partir dessa perspectiva. Em um estudo realizado sobre um serviço municipal em Poços de Caldas, criado em 1992, pioneiro no Brasil no atendimento multidisciplinar integrado a crianças com dificuldades escolares (Cemada), através de uma equipe de saúde especializada em aprendizagem (neurologista, assistente social, 3 psicólogos, 3 fonoaudiólogos e 1 pedagogo) que atuam em interação com as famílias e escolas visando à solução dos problemas, pôde-se chegar a conclusões interessantes (Ribeiro do Valle, 2000). Foram pesquisadas 159 crianças (46 meninas e 113 meninos) entre 3 e 14 anos de idade. Todas as crianças examinadas apresentavam queixa de dificuldade escolar, sendo repetentes ou não, mas com problemas relacionados à alfabetização ou a aspectos anteriores a essa aquisição. Os dados foram coletados do livro de registros do Cemada, de março de 1999 a março de 2000, onde constam os resultados dos exames realizados por cada membro da equipe e o procedimento recomendado. O número de crianças encaminhadas pelas escolas com problemas no aprendizado mostrou-se bem maior com relação ao sexo masculino: (29% de meninas, 71% de meninos). De acordo com os resultados dos exames neurológicos, o número de distúrbios orgânicos observados não se apresentou muito alto (27 crianças dos 159 encaminhamentos). Verificou-se uma grande incidência de dificuldades referentes ao amadurecimento neuro-psicomotor, mas estas, além de obedecer a um ritmo específico de criança para criança, ainda sofrem influência da estimulação ambiental (93 no total). Guzzo (1990), Marchesi e Martin (1995) definem essas dificuldades de aprendizagem como desordens que acontecem no processo de aquisição de aprendizagem de um modo geral, não necessariamente como consequência das causas endógenas/orgânicas, mas, sim, provenientes de fatores variados que podem ser mais facilmente removidos ou eliminados. Ainda assim, esses processos correspondem a uma dificuldade funcional das habilidades cognitivas, que obedecem a um comando cerebral que se mostra em atraso quando comparado com a maioria de crianças dessa faixa etária, o que as deixa em desvantagem numa avaliação que não valorize o seu próprio ritmo. Ao mesmo tempo, em vez de serem apartadas de seu ambiente, elas necessitam, ao contrário, de uma participação e de um envolvimento maior para superar seus próprios limites, onde a auto-estima, que normalmente se machuca nas frustrações, precisa ser o suporte para sua mudança.

Na avaliação psicológica, as crianças se situaram, em geral, na classificação intelectual correspondente à média. Do total, 122 crianças apresentavam dificuldades emocionais, quase todas de fundo psicossocial (resultantes das interações ambientais e familiares), destacando-se: desestruturação familiar, insegurança, retraimento, agressividade. Na avaliação fonoaudiológica, das 159 crianças 41 apresentavam alguma alteração na leitura, na escrita ou na elaboração de textos, além de outras 17, com predominância de dificuldades relacionadas à audição.

Os resultados levantados no Cemada mostram a necessidade de atuação multidisciplinar na compreensão e inserção de crianças que não acompanham o ritmo comum do ensino. Esse levantamento possibilitou, também, notar os aperfeiçoamentos que se fazem necessários nesse serviço, em dois níveis: no encaminhamento das

crianças pelas escolas (porque a demanda é muito superior à capacidade de atendimento) e na prevenção (uma vez que a maioria dos problemas mereceria uma intervenção anterior ao estabelecimento do quadro). Acredita-se, entretanto, que esses dois aspectos estão interligados e denunciam a ausência do psicólogo escolar, que poderia atuar no ambiente natural da criança (na escola e junto à família) tanto na prevenção como na solicitação de avaliações específicas, realizando as orientações à escola e à família antes que a criança sofresse frustrações e desencantos que corrompessem sua auto-estima e determinassem sua marginalização. A prevenção, antes de ser um procedimento aplicável, “é consequência de uma conjunção social e política referendada num compromisso com a cidadania em seus mais variados aspectos (Belisário, 1992).

O psicólogo escolar precisa, portanto, articular os diversos ângulos de uma pluralidade de vozes e estilos que compõem o mundo da criança. Como afirma Morin (1995), o problema não está em que cada um perca sua competência, mas em que a desenvolva suficientemente para articulá-la com outras competências (disciplinas e conhecimentos) que, ligadas numa cadeia, formariam o anel completo e dinâmico, o anel do conhecimento.

Concluindo, percebe-se que há uma carência de definição de modelos de atuação do psicólogo escolar no Brasil, o que dificulta a identificação de habilidades na prática para que ele possa atender às exigências diversas no contexto de relações que se estabelecem em torno da criança (Del Prette e Del Prette, 1996). Esse problema não pode ser resolvido sem uma ampliação no atual espaço de ação desse profissional. É tempo de rever os impedimentos que obscurecem sua possibilidade de exercer os trabalhos sociais que lhe cabem, sua ausência na educação pública, sua limitada participação no ensino particular.

A escola é um espaço vital para a promoção da saúde e é preciso construir uma prática voltada para a interlocução com outras áreas de conhecimento, para articular com outras competências uma ética de transformação social e um novo conceito de saúde, conforme aponta Branco (1999): “A saúde envolve a eliminação da fome, da miséria, da ignorância e de qualquer forma de opressão. O compromisso do psicólogo só pode ser com a mudança social” (p. 34). Cabe-lhe pesquisar, intervir, planejar e promover a saúde mental no contexto escolar que, obviamente, não se aparta do restante do ambiente que envolve o aluno. O duplo desafio que se ergue diante do psicólogo escolar, o de afirmar-se no seu espaço de trabalho para lidar com os aspectos psicológicos e educacionais que envolvem o desenvolvimento infantil e sua adaptação no mundo, faz parte do seu campo de atuação.

No Brasil, contamos com leis criteriosas que defendem os direitos das crianças, mas que não são regulamentadas e, portanto, não funcionam. Problemas reais como repetência ou inclusão de alunos são resolvidos com determinações teóricas que não oferecem respaldo estrutural para atender às exigências práticas que acompanham projetos utópicos. Profissionais competentes ficam “ilhados” por idéias que não encontram caminhos correspondentes aos desejos de mudanças. O reconhecimento de estruturas próprias de cada localidade não pode ser ignorado na imposição de modelos prontos, em lugar da estimulação à criação de soluções adequadas a cada situação. O atendimento psicológico na escola precisa antever as dificuldades para resolvê-las, mas também precisa oferecer suporte às necessidades especiais para as quais o psicólogo deve estar capacitado. O movimento contra a patologização do erro, visando a encarar nele um grau e não um final de caminho, afasta a criança da tendência de responsabilizá-la pelo fracasso do processo de ensino, mas o atendimento a patologias também pode ser necessário, justamente para oferecer recursos de adaptação ou reabilitação, desde que não seja o alvo limitado de ação do profissional de uma instituição. As controvérsias existem e precisam ser

discutidas. São elas que tornam cada chegada uma nova partida, um espaço a mais a pesquisar. A existência de conflitos pode ser justamente o fator que torna a presença do psicólogo necessária em ambiente multidisciplinares e mais ainda na escola, onde se constrói uma nação.¹

PLANEJAMENTO DE ENSINO EM SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS: OBJETIVOS E CONTEÚDOS DE ENSINO; MÉTODOS E ESTRATÉGIAS; MULTIMÍDIA EDUCATIVA E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Esse tópico já foi abordado quando tratamos sobre TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS, nos itens 03, 19 e 21.

RELAÇÃO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA

Vivemos em outro tempo, com exemplos diversos dos que vivenciamos. A educação, não só retrata e reproduz a sociedade, mas também projeta a sociedade desejada; assim o homem na busca incessante pelo conhecimento está cada dia mais a mercê da tecnologia.

Porém, nos deparamos com diferentes realidades; mas é preciso saber a realidade social, que por vezes é muito mais complexa do que se imagina e as dificuldades de se trabalhar com as tecnologias de informação e de comunicação são ainda maiores na prática pedagógica. Ficando assim evidente que mesmo havendo vontade de aprender (aluno) e qualidade no material e apoio (instituição / professor) é viável considerarmos as dificuldades que essa transferência de conhecimento aconteça.

Enquanto prática pedagógica, a educação tem, historicamente, o desafio de responder às demandas que os contextos lhes colocam.

Paulo Freire, quando afirma que a teoria não dita à prática; em vez disso, ela serve para manter a prática ao nosso alcance de forma a mediar e compreender de maneira crítica o tipo de práxis necessária em um ambiente específico, em um momento particular.

Portanto, o exercício da docência, enquanto ação transformadora que se renova tanto na teoria quanto na prática, requer necessariamente o desenvolvimento dessa consciência crítica. E neste sentido podemos dizer que o exercício da ação docente requer preparo. Segundo Freire, “Saber que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção.

Entre as competências que um professor antenado com seu mundo deve apresentar, entre outras, a competência teórica, a aplicada, a Institucional e a afetiva. Não basta apenas saber. O verdadeiro professor precisa saber: para que ensinar, o que ensinar e como ensinar. É preciso usar esse saber de forma significativa para o aluno; Preparo que não se esgota nos cursos de formação, mas, para o qual há uma contribuição específica enquanto formação teórica.

[...] Não somos apenas objeto da História, mas seus sujeitos igualmente. A partir deste saber fundamental: mudar é difícil, mas é possível, que vamos programar nossa ação político-pedagógico. (FREIRE, 1997, pg. 89).

Portanto, analisando a formação docente, a partir de um contexto de práxis, na perspectiva da construção de novos conhecimentos, que não se limitam ao momento da formação inicial, mas principalmente, estende-se por todo percurso profissional do professor, podemos assim dizer, que a tríade: formador, formando e

¹ Texto adaptado de Luiza Elena Leite Ribeiro do Valle